

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 11 de abril de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1104002/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para locação de estrutura e sonorização, destinados ao evento de comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA. Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 11 de abril de 2022.



---

**Antônio Carlos Costa**  
Setor de Protocolo



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstruindo nossa cidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 /2022
FLS.	02
RUB.	

Memorando

Cantanhede - MA, 11 de abril de 2022.

Ao Senhor  
**GERSINA LOIOLA DE CARVALHO BARROS**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Cantanhede-MA.

Prezado Secretário,

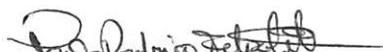
Solicita-se a adoção das providências necessárias para **Contratação de empresa para locação de estrutura e sonorização, destinados ao evento de comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA.**

Festejo do dia das mães é um evento de importância significativa para a comunidade local, levando-se necessário realizar atividade cultural/comemorativa, dia das mães, enquanto ação socioeducativa de fomento a cultura e fortalecimento de vinculo familiares e comunitários.

ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD
1	PALCO 12,00M X 8,00M.	DIÁRIA	1
2	SONORIZAÇÃO, PA 32, COM 16 LINES ALTAS, 16 SUBS, COM 2 CONSOLES DIGITAL, COM 48 CANAIS.	DIÁRIA	1
3	ILUMINAÇÃO, 8 MUVES, 12 PARES DE LED, PAINEL DE LED 8X3 P3.	DIÁRIA	1
4	GERADOR 180 KVA	DIÁRIA	1

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,

  
**Paulo Rodrigo Félix Costa**

Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1104002	1202 2
FLS. 03	
RUB. \$	

**Memorando**

Cantanhede - MA, 11 de abril de 2022.

Ilmo. Sr.  
**Ricardo Douglas Linhares Rodrigues**  
Chefe do Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

**Assunto:** Pesquisa de Preços

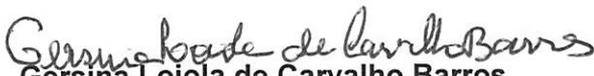
Prezado(s) Sr(s).

Solicita-se a realização de pesquisa de preços para **Contratação de empresa para locação de estrutura e sonorização, destinados ao evento de comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA.**, na forma descrita abaixo.

ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD
1	PALCO 12,00M X 8,00M.	DIÁRIA	1
2	SONORIZAÇÃO, PA 32, COM 16 LINES ALTAS, 16 SUBS, COM 2 CONSOLES DIGITAL, COM 48 CANAIS.	DIÁRIA	1
3	ILUMINAÇÃO, 8 MUVES, 12 PARES DE LED, PAINEL DE LED 8X3 P3.	DIÁRIA	1
4	GERADOR 180 KVA	DIÁRIA	1

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Gersina Loliola de Carvalho Barros**  
Secretária Municipal de Assistência Social



# Enterprise Eireli

CNPJ nº 31.575.868/0001-43 Ins. Estadual nº 12.576.621/1

CANTANHEDE/MA

PROC. 1104002 / 2022  
FLS. 04  
RUB. 1

## COTAÇÃO DE PREÇO

São Luís do Maranhão-MA, 12 de abril de 2022  
À Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA

### DADOS DA EMPRESA:

Empresa: W R ENTERPRISE EIRELI

End: Av. Dos Holandeses, CONS. HILTON RODRIGUES, nº 18, sobrelojas nº 06, Calhau-CEP: 65071-380, inscrita no CNPJ sob nº 06, 31.575.868/0001-43

Tel: (98) 9 8520-2007

Email: W.V. LOPES. FILHO@outlook.com

OBJETO DA COTAÇÃO: Contratação de empresa para locação de estrutura e sonorização, destinados ao evento de comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PALCO 12,00M X 8,00M.	UND	DIARIA	1	5200,00	5.200,00
2	SONORIZAÇÃO	UND	DIARIA	1	5400,00	5.400,00
3	ILUMINAÇÃO	UND	DIARIA	1	4350,00	4.350,00
4	GERADOR 180 KVA	UND	DIARIA	1	3250,00	3.250,00
	TOTAL					R\$ 18.200,00

SÃO LUÍS-MA, 12 de abril de 2022.

CNPJ sob o nº 31.575.868/0001-43.  
Empresa WR ENTERPRISE EIRELI

W R  
ENTERPRISE  
EIRELI:315758  
68000143

Assinado de forma  
digital por W R  
ENTERPRISE  
EIRELI:31575868000143  
Dados: 2022.04.12  
18:10:27 -03'00'

WALDIMAR VIANA LOPES FILHO

WR ENTERPRISE EIRELI  
RG: 95010498-1 SSP MA  
CPF: 999.441.383-04  
EMPRESÁRIO

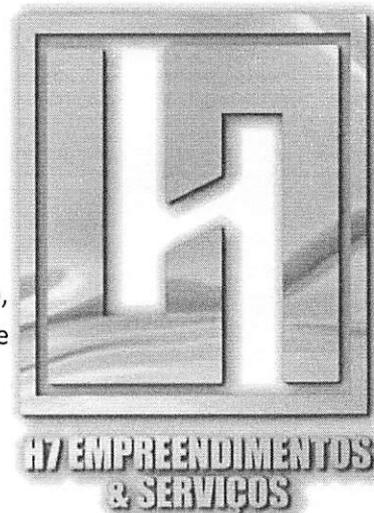
h7empreendimentos@gmail.com

Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,  
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA

(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de estrutura e sonorização, destinados ao evento de comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA.

**ATT:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/Setor de Compras



### Cotação de Preços

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA

Prezados Senhores,

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 12022
FLS.	05
RUB.	

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 1 de junho de 1993.
2. Propomos à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE** pelo preço total abaixo declinado nas condições estabelecidas, prestar os serviços objeto desta.
3. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.
4. O prazo de prestação de serviços será imediato.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PALCO 12,00M X 8,00M.	Diária	1	R\$5.450,00	R\$5.450,00
2	SONORIZAÇÃO, PA 32, com 16 lines altas, 16 Subs, com 2 consoles digital, com 48 canais.	Diária	1	R\$5.200,00	R\$5.200,00
3	ILUMINAÇÃO, 8 Muves, 12 Pares de Led, Pannel de Led 8x3 P3.	Diária	1	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00
4	GERADOR 180 KVA	Diária	1	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 18.650,00

5. Ratificamos o preço total no valor de **R\$ 18.650,00** (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais).

6. Outras informações: A A DE OLIVEIRA EIRELI (H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS) – Rua Manoel Augusto Filho, n° 24, Bairro: Centro – Alto Alegre do Maranhão – MA, Telefone: (99) 98462-9319, E-mail: h7empreendimentos@gmail.com, CNPJ N° 33.593.795/0001-48.

CNPJ: 33.593.795/0001-48

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

Rua Manuel Augusto Filho, n° 24,

Centro

Alto Alegre do Maranhão - MA

Alto Alegre do Maranhão (MA), 12 de abril de 2022.

Atenciosamente,

A A DE OLIVEIRA  
EIRELI:33593795000148  
000148

Assinado de forma  
digital por A A DE  
OLIVEIRA  
EIRELI:33593795000148  
Dados: 2022.04.12  
11:14:59 -03'00'

Antonio André de Oliveira  
CPF: 039.167.043-38  
Proprietário

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS – Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,  
Bairro: Centro – Alto Alegre do Maranhão – MA  
CNPJ: 33.593.795/0001-48  
Inscrição Estadual: 125997744 – Inscrição Municipal: 48



E. DE J. DA SILVA EIRELI

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1104002	1202_2
FIS. 06	
EIRELI	

## PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura e sonorização, destinados ao evento de comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA.

## PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PALCO 12,00M X 8,00M.	DIARIA	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	SONORIZAÇÃO, PA 32, COM 16 LINES ALTAS, 16 SUBS, COM 2 CONSOLES DIGITAL, COM 48 CANAIS.	DIARIA	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	ILUMINAÇÃO, 8 MUVES, 12 PARES DE LED, PAINEL DE LED 8X3 P3.	DIARIA	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
4	GERADOR 180 KVA.	DIARIA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA: (dezesete mil e trezentos reais)</b>					<b>R\$ 17.300,00</b>

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

A empresa **E DE J DA SILVA EIRELI** declara que na presente proposta de preços já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a presente proposta de preços.

São Luís, 13 de abril de 2022.

EDSON DE JESUS  
DA

SILVA:07285331627

Assinado de forma digital  
por EDSON DE JESUS DA  
SILVA:07285331627

Dados: 2022.04.13 09:09:24  
-03'00'

EDSON DE JESUS DA SILVA  
RG N° 26.964.197-3 DIC RJ  
CPF N° 072.853.316-27  
EMPRESÁRIO

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis – MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



PREFEITURA DE  
**CANTANHEDE**  
RECONSTRUINDO AESSA CIDADE

## Memorando

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1101002	1202 2
FLS. 07	
RUB.	

Cantanhede - MA, 18 de abril de 2022.

À Senhora  
**Gersina Loiola de Carvalho Barros**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Cantanhede/MA.

Prezada Secretária,

Em resposta à solicitação anterior, encaminham-se as pesquisas de preços, objetivando a Contratação de empresa para locação de estrutura e sonorização, destinados ao evento de comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA (anexo I).

Atenciosamente,

  
**Ricardo Douglas Linhares Rodrigues**  
Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA DE  
**CANTANHEDE**  
*reconstruindo a vida*

Memorando

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CANTANHEDE/MA

PROC. 1104002 /2022

FLS. 08

RUBR. J

Cantanhede - MA, 18 de abril de 2022.

Ilmo. Sr.  
**ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA**  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezado Sr.,

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para Contratação de empresa para locação de estrutura e sonorização, destinados ao evento de comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA, no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

Atenciosamente,

*Gersina Loiola de Carvalho Barros*  
**Gersina Loiola de Carvalho Barros**  
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE  
**CANTANHEDE**  
PROGRESSO PARA O BEM DA CIDADANIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1104002	1202_2
FLS. 09	
RUB.	

Memorando

Cantanhede - MA, 18 de abril de 2022.

À Senhora  
**Gersina Loiola de Carvalho Barros**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Cantanhede/MA.

Prezada Secretária,

A despesa pretendida, Contratação de empresa para locação de estrutura e sonorização, destinados ao evento de comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA, pode ser realizada na dotação:

**ÓRGÃO:** 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0002.0.062 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 268.017,60 (duzentos e sessenta e oito mil dezessete reais e sessenta centavos).

**FONTE** 1660000000

**SUPLEMENTADA:** ( ) SIM NÃO ( X )

Atenciosamente,

*Elvis Lennon Silva Teixeira*  
**ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA**  
CRC/MA 015387/0-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1104002	1202 2
FLS. 10	
RUB. *	

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de estrutura e sonorização, destinados ao evento de comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 6,45% no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cantanhede - MA, 18 de abril de 2022.

*Elvis Lennon Silva Teixeira*  
**ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA**  
**CRC/MA 015387/0-6**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 1202 Q
FLS.	44
PUR	

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para locação de estrutura e sonorização, destinados ao evento de comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Cantanhede - MA, 19 de abril de 2022.

*Gersina Loiola de Carvalho Barros*

**Gersina Loiola de Carvalho Barros**  
Secretária Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO AESSA CIDADANIA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 1202 Q
FLS.	12
RUB	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **Gersina Loiola de Carvalho Barros**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0002.0.062 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

Cantanhede - MA, 19 de abril de 2022.

**Gersina Loiola de Carvalho Barros**  
Secretária Municipal de Assistência Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 1202 2
FLS.	13
RUB.	

**Memorando**

Cantanhede - MA, 20 de abril de 2022.

Ilmo. Sr.  
**Paulo Rodrigo Félix Costa**  
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social  
Cantanhede/MA.

**Assunto:** Elaboração de Termo de Referência

Encaminha-se o presente processo contendo pesquisas de preços de mercado e rubricas orçamentária, e solicita-se a elaboração do Termo de Referência para que possamos prosseguir com o processo de contratação.

Atenciosamente,

  
**Gersina Lóiola de Carvalho Barros**  
Secretária Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DE  
**CANTANHEDE**  
reconstruído nesse século

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1104002	12022
FLS. 141	
RUB. _____	

**Memorando**

Cantanhede/MA, 25 de abril de 2022.

À Senhora  
**Gersina Loiola de Carvalho Barros**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Cantanhede/MA.

Prezada Secretária,

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização com o objeto Contratação de empresa para locação de estrutura e sonorização, destinados ao evento de comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA.

O projeto consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Paulo Rodrigo Félix Costa**

Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para locação de estrutura e sonorização, destinados ao evento de comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA.

2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DATA DO EVENTO

2.1. A contratação faz-se necessário, tendo em vista a necessidade de oferecermos às famílias uma comemoração alusiva ao dia das mães, comemorado anualmente no mês de maio. Além de homenagear nossas mães, estaremos fortalecendo o objetivo do trabalho junto às famílias, bem como fortalecendo relações com pessoas envolvidas no desenvolvimento infantil dos seus filhos, portanto, resta justificativa a presente dispensa.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

3.1 Os preços são condizentes com o valor de mercado, inclusive, é o menor preço dos orçamentos consultados, conforme valor médio extraído das pesquisas de preços:

ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR IUNT	VALOR TOTAL
1	PALCO 12,00M X 8,00M.	DIÁRIA	1	R\$ 5.216,67	R\$ 5.216,67
2	SONORIZAÇÃO, PA 32, COM 16 LINES ALTAS, 16 SUBS, COM 2 CONSOLES DIGITAL, COM 48 CANAIS.	DIÁRIA	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
3	ILUMINAÇÃO, 8 MUVES, 12 PARES DE LED, PAINEL DE LED 8X3 P3.	DIÁRIA	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
4	GERADOR 180 KVA	DIÁRIA	1	R\$ 3.233,33	R\$ 3.233,33

3.2 A empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52, apresentou o menor valor, compatível com o praticado no mercado, R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais) conforme proposta de preços apresentada pela mesma.

ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR IUNT	VALOR TOTAL
1	PALCO 12,00M X 8,00M.	DIÁRIA	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	SONORIZAÇÃO, PA 32, COM 16 LINES ALTAS, 16 SUBS, COM 2 CONSOLES DIGITAL, COM 48 CANAIS.	DIÁRIA	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	ILUMINAÇÃO, 8 MUVES, 12 PARES DE LED, PAINEL DE LED 8X3 P3.	DIÁRIA	1	R\$ 4.300,00	R\$ 5.000,00
4	GERADOR 180 KVA	DIÁRIA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104009 12022
FLS.	16
RUB.	

3.3 O valor proposto no orçamento enquadra-se no dispositivo do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 4912/18, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

### 4 – DOTAÇÃO

4.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO:** 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0002.0.062 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica.

### 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação.

### 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O procedimento obedecerá às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### 7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do Contrato será até 31 de maio de 2022, a partir da data de sua assinatura.

### 8. DO PAGAMENTO

8.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado o serviço prestado, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- g) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, durante todo o período de vigência da contratação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 11. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- A) Ato Constitutivo
- C) Certidão De Débitos Federais E À Dívida Ativa Da União.
- D) Certificado De Regularidade Do FGTS;
- E) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
- F) Certidão Negativa De Débitos E De Dívida Ativa Estadual e Municipal;
- J) Atestado De Capacidade Técnica

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

12.1 A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
  - a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
  - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
  - b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
  - b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
  - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
  - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
  - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
  - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
  - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
  - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Será remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### **13. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor, na condição de representantes da CONTRATANTE, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

13.2. No curso da execução dos serviços objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

13.3. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

### **14. DA RESCISÃO**

14.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n28.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E Indenizações e multas.

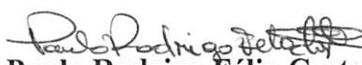
## 15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## 16. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

16.1. O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93. O(s) mês(es) / valor(es) do cronograma supramencionada referem-se à possibilidade da contratação da totalidade do(s) item(ns) licitado(s). Portanto, a quantidade de mês(es) / valor(es), poderá sofrer alteração mediante à necessidade de atendimento das ações estabelecidas pelo Contratante.

Cantanhede - MA, 25 de abril de 2022.



**Paulo Rodrigo Félix Costa**

Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1104002	1202 R
FLS. 21	
RUB. 4	

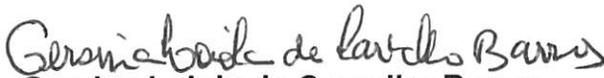
**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas.

Cantanhede - MA, 25 de abril de 2022.

  
**Gersina Loiola de Carvalho Barros**  
Secretária Municipal de Assistência Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 12022
FLS.	22
RUB.	

**AUTORIZAÇÃO**

Eu Gersina Loiola de Carvalho Barros, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a Contratação da empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52, localizada no Ed. Office Tower – Rua dos Azulões, nº 01, Quadra 120, Sala 1.411, Jardim Renascença – São Luís/MA, para Contratação de empresa para locação de estrutura e sonorização, destinados ao evento de comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA, com valor total de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 010/2022. **Atendendo os requisitos do inciso II, do art. 24, Lei nº 8.666/93.**

Cantanhede - MA, 26 de abril de 2022.

  
**Gersina Loiola de Carvalho Barros**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 / 2022
FLS.	23
RUB.	

Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Processo Administrativo nº 1104002/2022  
Dispensa de Licitação nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – FMAS (órgão contratante), com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, neste ato Representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Gersina Loiola de Carvalho Barros, portadora do CPF n.º 159.169.103-63, residente neste Município de CANTANHEDE/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, à Rua da XXX nº XX, xxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual nº XXXXXXXXX, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro Centro, RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXX, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1104002/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2022, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Assistência Social, fundamentado no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa para locação de estrutura e sonorização, destinados ao evento de comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA, conforme especificado na proposta, que são parte integrante do presente instrumento:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será até 31 de maio de 2022, tendo seu início na data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo para execução dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias após ordem de serviços emitida pela secretaria contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.
- Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

- f) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- g) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, durante todo o período de vigência da contratação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### **CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ XXXXXX.

#### **CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira deste Contrato:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os documentos fiscais referentes a prestação dos serviços contratados deverão ser entregues, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, situada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA,

acompanhados das certidões negativas atualizadas do FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A ausência da apresentação das certidões mencionadas no parágrafo primeiro, ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A execução do contrato será acompanhada pelo "Fiscal do Contrato", o (a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
  - a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
  - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
  - b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
  - b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
  - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
  - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
  - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
  - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
  - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
  - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1104002	1202 2
FLS. 27	
CANTANHEDE	

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma p revista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 12022
FLS.	28
RUB.	

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

**ÓRGÃO:** 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0002.0.062 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CANTANHEDE/MA  
PROC. 1109002 12022  
FLS. 29  
RUB. J

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo assinadas.

Cantanhede-MA, XX de XXXXXXXX de XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1104002	1202 2
FLS. 30	A

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Ao Senhor  
**RAFAEL SILVA TEIXEIRA**  
Analista Municipal  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se o processo administrativo nº 1104002/2022, com minuta de contrato, para análise e emissão de parecer jurídico de Dispensa de Licitação nº 010/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa para locação de estrutura e sonorização, destinados ao evento de comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Cantanhede/MA, 28 de abril de 2022

  
**Gersina Loiola de Carvalho Barros**  
Secretária Municipal de Assistência Social.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 1202,2
FLS.	31
RUB.	f

### PARECER JURÍDICO

**PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114001/2022**

**ORIGEM:** Comissão de Licitação

**ASSUNTO:** Análise de processo administrativo de dispensa de licitação.

#### CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de análise de processo administrativo de dispensa de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de estrutura e sonorização destinados ao evento de comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA.

Consoante ao Termo de Referência, pretende-se apurar a legalidade do pedido em relação a dispensa de licitação em tela. A comemoração do dia das mães é um dos grandes eventos de bastante relevância para as famílias de Cantanhede-MA. Faz-se necessária a contratação do referido objeto em seus mínimos detalhes, com a montagem e organização do espaço, instalação de equipamentos de efeitos de luz, som e palco, garantindo-se mais segurança aos participantes para que o evento seja um sucesso.

O valor global que se pretende contratar é de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), compatível com a exigência do art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93.

Era o que cabia relatar.

#### DA ANÁLISE

Inicialmente cumpre observar que o presente parecer aborda tão-somente uma análise de legalidade do pedido, não se prestando a analisar o mérito administrativo, ou valores da contratação, ou escolha de fornecer, ou qualquer outro aspecto quantitativo.

O art. 24 da Lei 8.666/93 prevê que nas despesas de até 10% do valor previsto para a modalidade convite, a licitação poderá ser dispensada. Convites tem limite fixado em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil) para obras e serviços comuns,



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstruindo nossa cidade

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002/2022
FLS.	32
RUB.	f

conforme Decreto nº 9.412/2018. Assim, despesas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) podem ser dispensadas.

A despesa que se pretende realizar é inferior ao limite para dispensa. Logo, pelo critério valor, é possível a contratação direta, dispensando-se a licitação. Quanto ao critério objeto, verifica-se a perfeita adequação ao interesse público e a inexistência de fragmentação de despesa.

Preenchidos esses requisitos, devem ser analisadas as condições da entidade prestadora do serviço. Consta nos autos contrato social, bem como a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, e demais certidões, de modo que as condições do art. 27 e seguintes da Lei 8.666/03 estão preenchidos.

Pelo exposto, conclui-se que o presente processo licitatório se encontra apoiado na Lei de Licitações e Contratos, ante a demonstração de cumprimento das condicionantes legais através de prévia avaliação e da necessidade do bem em relação a necessidade da Administração Pública.

### DO PARECER

Nesse cenário, manifesta pelo prosseguimento do processo, até seus posteriores termos, dado o preenchimento dos requisitos legais para a dispensa pretendida.

Cantanhede, 28 de Abril de 2022.

**Rafael Silva Teixeira**  
Analista Municipal  
OAB/MA nº 21.745

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 114001/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52, localizada no Ed. Office Tower – Rua dos Azulões, 01, Quadra 120, Sala 1.411 – Jardim Renascença – São Luís/MA, objetivando a Contratação de empresa para locação de estrutura e sonorização, destinados ao evento de comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA.

Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global do contrato é de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), que será pago na seguinte dotação:

**ÓRGÃO:** 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0002.0.062 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Cantanhede - MA, 29 de abril de 2022.

  
**Gersina Loiola de Carvalho Barros**  
Secretária Municipal de Assistência Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002/2022_2
FLS.	34
RUB.	

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO NO MURAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1104002/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52, localizada no Ed. Office Tower – Rua dos Azulões, 01, Quadra 120, Sala 1.411 – Jardim Renascença – São Luís/MA, objetivando a Contratação de empresa para locação de estrutura e sonorização, destinados ao evento de comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ÓRGÃO: 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social; PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0002.0.062 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Cantanhede/MA, 29 de abril de 2022. Gersina Loiola de Carvalho Barros, Secretário Municipal de Assistência Social.

Cantanhede - MA, 29 de abril de 2022.

  
**Gersina Loiola de Carvalho Barros**  
Secretária Municipal de Assistência Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CANTANHEDE/MA  
PROC. 1104002 12022  
FLS. 35  
RUB. f

**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento, através da Dispensa de Licitação nº 010/2022, visando a Contratação de empresa para locação de estrutura e sonorização, destinados ao evento de comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA, amparado pelo o artigo 24, da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52, localizada no Ed. Office Tower – Rua dos Azulões, 01, Quadra 120, Sala 1.411 – Jardim Renascença – São Luís/MA**, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, com sede à Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, Munido da documentação abaixo, para assinatura do CONTRATO oriundo da Dispensa de Licitação nº 010/2022.

- A) Ato Constitutivo
- C) Certidão De Débitos Federais E À Dívida Ativa Da União.
- D) Certificado De Regularidade Do FGTS;
- E) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
- F) Certidão Negativa De Débitos E De Dívida Ativa Estadual e Municipal;
- J) Atestado De Capacidade Técnica

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Cantanhede/MA, 02 de maio de 2022.

  
**Gersina Loiola de Carvalho Barros**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627**  
Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627  
DN: cn=B, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RR, ou=RFB e CPF AT, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE  
CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627  
Data: 2022.05.02 10:48:35 -03'00'

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**  
**CNPJ: 22.086.632/0001-52**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA E. DE J. DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 22.086.632/0001 – 52

NIRE: 21600104009

**EDSON DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 27/09/1984 na cidade de Presidente Dutra - MA, portador do RG nº **269641973** e CPF: 072.853.316 - 27, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira nº 400 Condomínio dos pássaros Edifício Sábia, Apartamento 1003 Grand Park Calhau na Cidade de São Luís -MA, CEP: 65071-383. Único sócio da sociedade limitada de **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE n.º21600104009 em 20/02/2019**. Devidamente inscrita no **CNPJ. 22.086.632/0001 – 52**, resolve por este instrumento particular promover alteração das seguintes cláusulas, com fulcro nos Artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017 DREI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

- **Do Objeto Social**
- Acrescenta-se atividade secundária: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

- Retira-se as seguintes atividades secundárias: 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade, 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

- **Atividade Principal:** 82.30-001 – Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

- **Atividades Secundarias:**

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em

PROC. 1104002 12022  
 FLS. 32  
 RUB. f

geral, exceto imobiliários

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-01 - Fotocópias

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

85.92-9-03 - Ensino de música

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

**Após a a Alterção ,consolidada-se o Contrato Social**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o Nome Empresarial de "E. DE J. DA SILVA EIRELI", e com a expressão fantasia **Edson Silva Produções e Eventos**, com sede na Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luis – MA, CEP: 65.075-060, inscrita no **CNPJ: 22.086.632/0001-52**, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600104009** em **20/02/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

- Capital Social:

A sociedade tem seu capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país neste ato, e assim distribuídas:

Sócios	%	Quotas	Valor
<b>Edson de Jesus da Silva</b>	100,00	500.000	R\$ 500.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

- **Do Objeto Social: Atividade Principal: 82.30-001 – Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;**

- **Atividades secundárias:**

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-02 Casas de festas e eventos
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

- **Do Prazo de Duração**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

PROC. 1109002 1202 2  
FLS. 39  
RUB. f

### CLÁUSULA QUINTA:

- **Da Administração**

A empresa será administrada pelo titular **EDSON DE JESUS DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

- **Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA SEXTA:

- **Do Exercício Social**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

### CLÁUSULA SETIMA:

O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Admnsitrador declara, sob as penas da lei que não possuí outra EIRELI como titular, ou participante.

### CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**.

O instrumento do Ato Constitutivo de **EIRELI**, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

São Luís -MA, 14 de Maio de 2021

---

**EDSON DE JESUS DA SILVA**

Empresário

RG:269641973

DIC/RJ

CPF:072.853.16-27



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002/2022
FLS.	40
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 10:51 SOB Nº 20210257512.  
PROTOCOLO: 210257512 DE 10/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103429466. CNPJ DA SEDE: 22086632000152.  
NIRE: 21600104009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 12022
FLS.	91
RUB.	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		<b>MA</b>
NOME: EDSON DE JESUS DA SILVA				
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF 269641973 DIC RJ		CFP 072.853.316-27	
	DATA NASCIMENTO 27/09/1984		FILIAÇÃO ELIAS SEVERINO DA SILVA	
	SOCORRINHA DE JESUS DA SILV A			
	PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>	CAT. HAB. B	
N° REGISTRO 04092434747	VALIDADE 10/02/2032	1ª HABILITAÇÃO 08/05/2007		
OBSERVAÇÕES A				
ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL SÃO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 10/02/2022		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		61168596079 MA046659722		
<b>MARANHÃO</b>				
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2359273988



2359273988



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA	
1104002	
PROC.	12022
FLS.	72
RUB.	+

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.086.632/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E.DE J. DA SILVA EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDSON SILVA PRODUcoes E EVENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R AZULOS	NÚMERO 1	COMPLEMENTO QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TAWER
------------------------	-------------	---

CEP 65.075-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8451-2480
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 15:13:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.086.632/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E.DE J. DA SILVA EIRELI
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R AZULOS	NÚMERO 1	COMPLEMENTO QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TAWER
------------------------	-------------	---

CEP 65.075-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8451-2480
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 15:13:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 12022
FLS.	94
RUB.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E.DE J. DA SILVA EIRELI**  
CNPJ: **22.086.632/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:44 do dia 30/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2022.

Código de controle da certidão: **29A4.34E2.126B.1007**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 12022
FLS.	45
RUB.	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 035887/22

Data da

15/03/2022 12:55:53

Inscrição Estadual: 124603416

CPF/CNPJ: 22086632000152

Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI

Endereço: RUA AZULOES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060 -

Telefone: (98)84512480

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/07/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CANTANHEDE/MA	
PROC.	110400 2 1202 2
FLS.	46
RUB.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 017441/22

**Data da**

15/03/2022 12:59:25

**Inscrição Estadual:** 124603416

**CPF/CNPJ:** 22086632000152

**Razão Social:** E DE J DA SILVA EIRELI

**Endereço:** RUA AZULOES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060 -

**Telefone:** (98)84512480

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/07/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006971652022

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 1202 2
FLS.	97
RUB.	

Validade: 23/05/2022

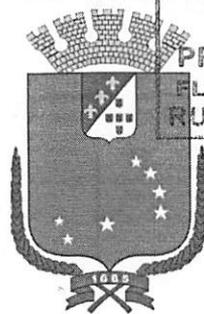
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 22.086.632/0001-52	Inscrição Municipal: 98228841
Razão Social: E.DE J. DA SILVA EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA AZULÕES	
Número: 1	Complemento: QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER
Bairro: JARDIM RENASCENÇA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **23 de abril de 2022 às 13:50**, sob o código de autenticidade nº **C918FCC9154D5404D52B79244E3E242C**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



CANTANHEDE/MA

PROC. 1104002 12022

FLS. 48

RUB. /

CERTIFICADO  
1020220092112889PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98228841

CPF/CNPJ

22.086.632/0001-52

NÚMERO DE CONTROLE

92120222339967

RAZÃO SOCIAL

E.DE J. DA SILVA EIRELI

NOME FANTASIA

EDSON SILVA PRODUÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS

LOCALIZAÇÃO

R AZULÕES QUADRA 120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER Nº 1, JARDIM RENASCENÇA  
65075060 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

## RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

C7494D4AA28E561568106BFDB7C8C4CC

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 12022
FLS.	49
RUB.	

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.086.632/0001-52

**Razão Social:** E DE J DA SILVA EIRELI

**Endereço:** R AZULÕES 01 Q 120 S1411 OFF TOW / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS  
/ MA / 65075-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/04/2022 a 06/05/2022

**Certificação Número:** 2022040701404778665065

Informação obtida em 19/04/2022 12:48:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1104002	12022
FLS. 50	Página 1 de 1
RUB. 4	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.086.632/0001-52

Certidão n°: 9203104/2022

Expedição: 22/03/2022, às 12:07:00

Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.086.632/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

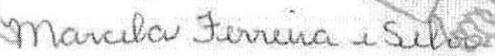


CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 / 2022
FLS.	51
RUB.	J

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

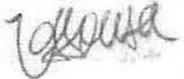
A Prefeitura Municipal de Bacabal, através do CNPJ nº 06.014.351/0001-38, situada a Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal-MA, através da Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, vem por meio da Sra. Marcela Ferreira e Silva, Secretária Municipal de Cultura de Bacabal-MA, atestar para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **22.086.632/0001-52**, localizada no Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, nº 01, Qd. N.º 120, Sala nº 1411, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís - MA, inscrita no CREA/MA, sob o nº. 0005386462-MA executou com excelência os serviços de Engenharia para montagem de palco, FLY para P. A. e instalação de banheiros químicos para atender as demandas festivas do município de Bacabal-MA, não tendo constatado, no decorrer da execução do contrato, nenhum ato que desabone a sua conduta empresarial e a dos seus profissionais, cumprindo assim todas as cláusulas contratuais até a presente data, sob o comando de seu Responsável Técnico, o Sr. Alexandre Rene Paiva Reis, inscrito no CREA/MA sob o nº 1115671324. Os serviços ora executados são decorrentes do Contrato Administrativo nº 24010101/2020 assinado em 10 de fevereiro de 2020, até o presente momento o período executado foi de 17/02/2020 a 31/12/2020, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TABLADO, CAMAROTE, ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM METRAGEM LINEAR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, GERADOR, PAINEL DE LED, TENDAS, BANHEIRO ECOLÓGICO E SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA, conforme discriminação dos serviços contidos na planilha abaixo e anexos desse atestado de capacidade técnica.

Bacabal/MA, 27 de abril de 2020.

  
**Marcela Ferreira e Silva**  
Secretária Municipal de Cultura

  
**Franklin Pedro Vilar Carvalho**  
CREA nº 2115095952  
Engenheiro Fiscal

Poder Judiciário TJMA, Belo:  
REC FIR029892N37KICK6JV7CCK46. Data/Hora:  
27/04/2020 15:56:19. Ato: 13.17.2. Parte(s): MARCELA  
FERREIRA E SILVA. Rec Firma: Semelhança. Total: R\$  
4,50. Emolumentos: R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,10. Consulte a  
validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

  
Valda dos Santos Sousa  
Secretária Municipal de Cultura



EMOLUMENTOS ACRESCIDOS DE 4%  
QUATRO POR CENTO) AO FEMP E  
4% (QUATRO POR CENTO) AO  
FADEP, EM RESPEITO ÀS LEIS  
COMPLEMENTARES ESTADUAIS  
n.º 221/2011, L. 222/2010.



CANTANHEDE/MA

PROC. 1104002 1202.2  
FLS. 52  
RUB. 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE
1	PALCO TIPO TORRE	<b>Palco tipo Torre:</b> Palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias
2	PALCO TIPO CONCHA	<b>Palco tipo concha:</b> Palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias
3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	<b>Sistema de palco em tablado de grande porte:</b> Tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saídas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados.	AURATEC	5	Diárias
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	<b>Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte:</b> Instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento	AURATEC	5	Diárias
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	<b>Estrutura de Fechamento:</b> locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapúme na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	AURATEC	300	Diárias
6	PORTAL DE ACESSO AO EVENTO	<b>Portal de acesso</b> para divulgação do evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m	AURATEC	2	Unid.

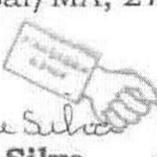


CANTANHEDE/MA  
PROC. 1104002 /2022  
FLS. 53  
RUB. 4

		com a publicidade do evento.			
17	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	Estrutura de Banheiros Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STANDARD	150	Unid.
14	TENDA 6X6	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.
15	TENDA 8X8	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.
16	TENDA 10X10	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.
24	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	AURATEC	300	Diárias

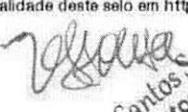
Bacabal/MA, 27 de abril de 2020.

  
Marcela Ferreira e Silva  
**Marcela Ferreira e Silva**  
Secretária Municipal de Cultura

  
Franklin Pedro V. Carvalho  
Engenheiro Civil  
**Franklin Pedro Vilar Carvalho**  
CREA n° 2115095952  
Engenheiro Fiscal

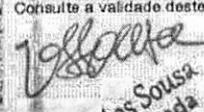
Poder Judiciário TJMA Selo:  
RECPIR029892ZW6YQQTVCBV7RY40, Data/Hora:  
27/04/2020 15:59:27, Ato: 13.17.2, Parte(s): MARCELA  
FERREIRA E SILVA, Rec Firma: Semelhança, Total: R\$  
4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a  
validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

MOLUMENTOS ACRESCIDOS DE 4%  
(QUATRO POR CENTO) AO FEMP;  
(QUATRO POR CENTO) AO  
FADEP, EM RESPEITO AS LEIS  
COMPLEMENTARES ESTADUAIS  
N° 221/2019 E 222/2019.  
Poder Judiciário TJMA Selo:  
RECPIR029892TMIQVFKGSKYJG11, Data/Hora:  
28/04/2020 08:57:07, Ato: 13.17.2, Parte(s): FRANKLIN  
PEDRO VILAR CARVALHO, Rec Firma: Semelhança,  
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10,  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

  
Valda dos Santos Sousa  
Escrivente Autorizada



MOLUMENTOS ACRESCIDOS DE 4%  
(QUATRO POR CENTO) AO FEMP E  
(QUATRO POR CENTO) AO  
FADEP, EM RESPEITO AS LEIS  
COMPLEMENTARES ESTADUAIS  
N° 221/2019 E 222/2019.

  
Valda dos Santos Sousa  
Escrivente Autorizada





CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120 CANTANHEDE/MA  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

PROC. 1104002 1202 2  
FLS. 54  
RUB. *[assinatura]*

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, ESTABELECIDNA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

## ATIVO

Circulante	
Disponibilidades	
Caixa e Equivalente de Caixa	1.407.774,40
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.407.774,40</b>
<b>ATIVO NÃO CIRUCLANTE</b>	<b>213.235,11</b>
<b>TOTAL DO REAL LP</b>	
Permanente	
Instalações	280.000,00
Máquinas e equipamentos	1.266.000,00
Móveis e Utensílios	142.000,00
- Depreciação	(-377.366,00)
<b>TOTAL DO AT PERMANENTE</b>	<b>1.310.634,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.931.643,51</b>

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 2 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

CANTANHEDE/MA

PROC. 1104002/2022  
FLS. 55  
RUB. J

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA & CIA LTDA-ME, ESTABELECIDNA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

## PASSIVO

Circulante

Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio

**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**

956.000,00

**956.000,00**

## PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Imp e Contr Recolher

**TOTAL EXIG LP**

25.000,00

**25.000,00**

## PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PL

Capital Social

Reserva de Lucro

Lucros Acumulados

500.000,00

120.332,18

1.330.311,33

**TOTAL PL**

**1.950.643,51**

**TOTAL PASSIVO+PL**

**2.931.643,51**

Roderigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Página 3 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

PROC. 1104002 12022  
FLS. 50  
RUB. f

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

**E DE J DA SILVA EIRELI**

Rua Azulões nº 1, Quadra 120 Sala 1411 Edif Office Tower,  
Bairro Jardim Renascença São Luís - MA  
CNPJ: 22.086.632/0001-52

Receitas/Prestações de Serviço	4.788.798,10
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	814.095,68
Receita Líquida	3.974.702,42
Lucro Bruto	3.974.702,42
Despesas Administrativas	106.665,29
Despesas Comerciais	1.457.411,46
Despesas Financeiras	3.982,17
Lucros Líquido do Exercício	2.406.643,50

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF: 045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 1202 2
FLS.	37
RUB.	

## Liquidez Corrente

Ativo Circulante	<u>1.407.774,40</u>	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

## Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	<u>1.407.774,40</u>	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

## Liquidez Imediata

disponibilidade	<u>1.407.774,40</u>	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

## Liquidez Geral

Ativo Cir. (+) Realiz. L/Prazo	<u>1.621.009,51</u>	=	1,65
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1109002 1202 2
FLS.	58
RUB.	

## Solvência geral

Ativo	<u>2.931.643,51</u>	=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		R\$ 2,99

## Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	<u>1.950.643,51</u>	x100=	66,54%
Ativo	2.931.643,51		

## Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>981.000,00</u>	x100=	
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		50,29%

## Garantia do capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	<u>1.950.643,51</u>	x100=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		198,84%



CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1109002 12022
FLS.	59
RUB.	

### Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	<u>956.000,00</u>	x100=	0,97	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00			

### Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	<u>25.000,00</u>	x100=	2,55	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00			

### Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>981.000,00</u>	x100=	33,46	%
Ativo	2.931.643,51			

### Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circ.(-) Real. LP	<u>1.407.774,40</u>	x100=	48,02	%
Ativo	2.931.643,51			



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 12022
FLS.	60
RUB.	4

## Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	<u>1.407.774,40</u>	x100=	72,17
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

## Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	<u>2.406.643,50</u>	x100=	82,09
Ativo	2.931.643,51		

## Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	<u>2.406.643,50</u>	x100=	123,38
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

## Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	<u>1.950.643,51</u>	x100=	66,54
Passivo	2.931.643,51		



CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1109002 1202.2
FLS.	64
RUB.	

### Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	<u>1.407.774,40</u>	x100=	72,17
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

### Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	<u>2.406.643,50</u>	x100=	82,09
Ativo	2.931.643,51		

### Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	<u>2.406.643,50</u>	x100=	123,38
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

### Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	<u>1.950.643,51</u>	x100=	66,54
Passivo	2.931.643,51		



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 1202.2
FLS.	02
RUB.	+

## Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	1.007.774,40	1.007.774,40
(+) Realizável L/Prazo	0,00	
(-) Passivo Circulante	956.000,00	
(-) Passivo Não Circ.	25.000,00	981.000,00
(=) Capital de Giro Próprio		26.774,40

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

**CNPJ 22.086.632/0001 – 52 e NIRE 21600104009 DATA 20.02.2019**

**NOTAS EXPLICATIVAS-2021**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 12022
FLS.	03
RUB.	

**NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL**

**A empresa** E. DE J. DA SILVA EIRELI, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060 com inscrição no CNPJ 22.086.632/0001-52, constituída em 19/03/2015, tem como finalidade principal a atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, bem como atividades de: Impressão de material para outros usos Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Atividades de gravação de som e de edição de música Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Atividades de contabilidade Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Agências de publicidade Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de vigilância e segurança privada Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Focópias Casas de festas e eventos. Ensino de música Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencia. Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente. Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. Produção e promoção de eventos esportivos. Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

**NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO**

**A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**NOTA 03 –CADASTRO**

A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, possui os seguintes registros:  
a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Página 11 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6 CANTANHEDE/MA  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-080  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

PROC.	1104002	12022
FLS.	04	
RUB.		

DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21600104009 DATA 30.02.2019;  
b) CNPJ 22.086.632/0001-52;

c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de São Luís – MA nº 98228841

#### **NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

#### **NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

#### **NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

#### **NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS**

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

#### **NOTA 08 – RECEITAS**

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de organização de eventos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

#### **NOTA 09 – DESPESAS**

As despesas da organização são apuradas e pagas todos com documentos idôneos

#### **NOTA 10 – DAS DISPONIBILIDADES.**

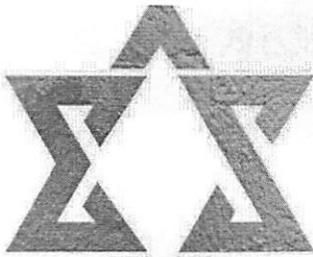
A entidade tem suas disponibilidades R\$ 1.407.774,40 (um milhão quatrocentos sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);

#### **NOTA 11 – IMOBILIZADO**

A empresa tem um ATIVO IMOBILIZADO R\$ 1.310.634,00 (Um milhão trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais);

#### **NOTA 12 – PASSIVO CIRCULANTE**

A empresa tem Passivo Circulante R\$ 956.000,00 (Novecentos e cinquenta e seis mil reais);



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Página 12 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6

Ed. Office Tower - Rua dos Azulejos, 01, Quadra 120 CANTANHEDE/MA

Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060

São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

PROC. 1109002 12022

FLS. 05

RUB. f

### NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 1.950.643,51 (Um milhão, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) referente ao Capital Social e R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n<sup>o</sup> 11.638/2007.

### NOTA 14 – RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 4.788.798,10 (quatro milhões, setecentos oitenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavo), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 2.382.154,60 (Dois milhões trezentos oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 2.406.643,50 (Dois milhões quatrocentos e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais cinquenta centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

**São Luís - MA., 31 de dezembro de 2021.**

Rodrigo de Orquiza Moreira

CONTADOR

CPF:045.153.913-30

CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva

TITULAR DA EIRELI

CPF: 072.853.316-27



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 1202 2
FLS.	06
RUB.	f

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 08:24 SOB Nº 20220540764.  
PROTOCOLO: 220540764 DE 03/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205498260. CNPJ DA SEDE: 22086632000152.  
NIRE: 21600104009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 1202 2
FLS.	67
RUB.	f

## TERMODEABERTURA

Contém o presente livro 26 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 008, da firma **E DE J DA SILVA EIRELI**, estabelecida rua Azulões Nº1, Quadra120 Sala 1411 Edifício Office Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: **21600104009**,19/03/2015.

São Luis - MA, 01 de Janeiro de 2021

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27

## Livro Diário Nº. 8

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

PROC 1109002 1202 2  
FLS. 68  
RUB. 1

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	11102.0001	- BANCO DO BRASIL receita de vendas de merc/Serv. mes de dezembro de 2021	0001	001	23	4.788.798,10	
31/12/2021	41103.0001	- Vendas à Vista receita de vendas de merc/Serv. mes de dezembro de 2021	0001	001	23		4.788.798,10
31/12/2021	11603.0001	- Mercadorias Pg.aquisição de mercadorias ref ao mes de dezembro de 2021	0001	001	25	1.457.411,46	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg.aquisição de mercadorias ref ao mes de dezembro de 2021	0001	001	25		1.457.411,46
31/12/2021	34201.0008	- Pró-labores Pg.pró-labore ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	27	956.000,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pro Labore ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	27		956.000,00
31/12/2021	34201.0001	- Aluguel, Ordenados, Salários e Gratificações Pg.aluguel ref. ao mes de dezembro de 2021	0001	001	29	0,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg.Aluguel ref. ao mes de dezembro de 2021	0001	001	29		0,00
31/12/2021	34201.0005	- Honorarios Pg.Honorarios ref. mes de dezembro de 18	0001	001	31	13.200,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg. Honorarios ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	31		13.200,00
31/12/2021	34201.0004	- INSS Pg.INSS ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	32	0,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg.INSS ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	32		0,00
31/12/2021	21301.0001	-IMPOSTOS Pg. impostos ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	33	814.095,68	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg. Impostos ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	33		814.095,68
31/12/2021	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	43	11.346,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	43		11.346,00
31/12/2021	34201.0046	- Despesas de Viagens Pg.desp.viagens ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	44	82.119,29	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg.desp.viagens ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	44		82.119,29
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>8.122.970,53</b>	<b>8.122.970,53</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>8.122.970,53</b>	<b>8.122.970,53</b>

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)**

mpresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fortes Contábi

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***				X	Devedora
11	Ativo Circulante				X	Devedora
111	Disponível				X	Devedora
11101	Caixa Geral				X	Devedora
11101.0001-6	Caixa	1	X	X		Devedora
11102	Depósitos Bancários à Vista				X	Devedora
11102.0001-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	324	X	X		Devedora
11102.0002-9	BANCO DO BRASIL	325	X	X		Devedora
11103	Aplicação de Liquidez Imediata				X	Devedora
112	Títulos e Valores Mobiliários				X	Devedora
11201	Depósitos a Prazo Fixo				X	Devedora
113	Clientes				X	Devedora
11301	Duplicatas a Receber				X	Devedora
11301.0001-1	Dupl.Receber de Clientes	2	X	X		Devedora
11301.0002-0	Dupl.Rec.Colig./Controladas Trans.Operac	3	X	X		Devedora
11302	Duplicatas Descontadas				X	Credora
11303	Provisão P/Devedores Duvidosos				X	Credora
11303.0001-0	Provisão P/Devedores Duvidosos	4	X	X		Credora
114	Outros Créditos				X	Devedora
11401	Títulos a Receber				X	Devedora
11401.0001-4	Clientes-Renegociacao Contas a Receber	5	X	X		Devedora
11402	Cheques Em Cobranca				X	Devedora
11403	Créditos de Funcionários				X	Devedora
11403.0001-3	Adiantamento de Salários	6	X	X		Devedora
11403.0002-1	Adiantamento de Férias	7	X	X		Devedora
11403.0003-0	Adiantamento de 13o.Salário	8	X	X		Devedora
11403.0004-8	Empréstimos a Funcionários	9	X	X		Devedora
11403.0005-6	Adiantamentos Para Despesas	10	X	X		Devedora
11409	Impostos a Recuperar				X	Devedora
11409.0001-0	ICMS a Compensar	11	X	X		Devedora
11409.0002-9	IPI a Compensar	12	X	X		Devedora
11409.0003-7	IRRF a Compensar	13	X	X		Devedora
11409.0004-5	IRPJ - Estimativa	14	X	X		Devedora
11409.0005-3	CSL - Estimativa	15	X	X		Devedora
11409.0006-1	IRPJ a Compensar	16	X	X		Devedora
11409.0007-0	CSL a Compensar	18	X	X		Devedora
11409.0008-8	ISS a Compensar	18	X	X		Devedora
11410	Antecipacoes a Recuperar				X	Devedora
11410.0001-3	Salário Família	19	X	X		Devedora
11410.0002-1	Salário Maternidade	20	X	X		Devedora
116	Estoques				X	Devedora
11601	Estoques de Materiais				X	Devedora
11601.0001-0	Matérias Primas	21	X	X		Devedora
11601.0002-8	Material Secundário	22	X	X		Devedora
11601.0003-6	Material de Embalagem	23	X	X		Devedora
11601.0004-4	Combustíveis	24	X	X		Devedora
11601.0005-2	Importações Em Andamento	25	X	X		Devedora
11601.0098-2	Prov.P/Redução Ao Vr de Mercado	26	X	X		Devedora
11601.0099-0	Prov.P/Perdas Em Estoques	27	X	X		Devedora
11602	Estoque de Produtos				X	Devedora
11602.0001-4	Estoque de Produtos Elaborados	28	X	X		Devedora
11602.0002-2	Estoque de Produtos Semi-Elaborados	29	X	X		Devedora
11602.0098-7	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercado	30	X	X		Devedora
11602.0099-5	Provisão P/Perdas Em Estoque	31	X	X		-
11603	Estoque de Mercadorias				X	Devedora

**CANTANHEDE/MA**

PROC. 1104002 12022

FLS. 70

RUB.   

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)**

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
11603.0001-9	Mercadorias	32	X	X		Devedora
11603.0002-7	Importação Em Andamento	33	X	X		Devedora
11603.0098-1	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercadori	34	X	X		Devedora
11603.0099-0	Provisão P/Perdas Em Estoques	35	X	X		Devedora
11608	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
11608.0001-1	Materiais Diversos Almoxarifado	36	X	X		Devedora
11609	Adiantamento a Fornecedores			X		Devedora
119	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901.0001-8	Prêmios de Seguros a Apropriar	37	X	X		Devedora
11901.0002-6	Encargos Financeiros a Apropriar	38	X	X		Devedora
11901.0003-4	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	39	X	X		Devedora
11901.0004-2	Outros Custos e Despesas	40	X	X		Devedora
12	Ativo Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
121	Créditos e Valores			X		Devedora
12101	Clientes			X		Devedora
12101.0001-8	Duplicatas a Receber	41	X	X		Devedora
12102	Trans.Não Oper.Entre Partes Relacionadas			X		Devedora
12102.0001-2	Créditos de Acionistas	42	X	X		Devedora
12102.0002-0	Créditos de Diretores	43	X	X		Devedora
12102.0003-9	Créditos de Coligadas e Controladas	44	X	X		Devedora
12105	Depósitos Judiciais			X		Devedora
13	Ativo Permanente			X		Devedora
131	Investimentos			X		Devedora
13101	Partic.Avaliadas P/Equiv.Patrimonial			X		Devedora
13108	Partic.Avaliadas Pelo Custo de Aquisição			X		Devedora
132	Outros Investimentos Permanentes			X		Devedora
13201	Imóveis			X		Devedora
13201.0001-2	Terrenos	45	X	X		Devedora
13201.0002-0	Prédios	46	X	X		Devedora
13204	Consórcio e Leasing			X		Devedora
133	Imobilizado			X		Devedora
13301	Bens Em Operação			X		Devedora
13301.0001-5	Terrenos	47	X	X		Devedora
13301.0002-3	Prédios	48	X	X		Devedora
13301.0003-1	Instalações Industriais	49	X	X		Devedora
13301.0004-0	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	50	X	X		Devedora
13301.0005-8	Móveis e Utensílios	51	X	X		Devedora
13301.0006-6	Instalações Diversas	52	X	X		Devedora
13301.0007-4	Veículos	53	X	X		Devedora
13301.0008-2	Marcas e Patentes	54	X	X		Devedora
13301.0009-0	Direitos Sobre Recursos Naturais	55	X	X		Devedora
13301.0010-4	Benf. Em Propriedades de Terceiros	56	X	X		Devedora
13301.0011-2	Equipamentos de Proc.De Dados	57	X	X		Devedora
13301.0012-0	Imobilizações Em Andamento	58	X	X		Devedora
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada			X		Credora
13302.0001-0	Prédios	59	X	X		Credora
13302.0002-8	Instalações Industriais	60	X	X		Credora
13302.0003-6	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	61	X	X		Credora
13302.0004-4	Móveis e Utensílios	62	X	X		Credora
13302.0005-2	Instalações Diversas	63	X	X		Credora
13302.0006-0	Veículos	64	X	X		Credora
13302.0007-9	Marcas e Patentes	65	X	X		Credora
13302.0008-7	Direitos S/Recursos Naturais	66	X	X		Credora
13302.0009-5	Benf. Em Propriedades de Terceiros	67	X	X		Credora

Continua..

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)**

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

**CANTANHEDE/MA**  
 PROC. 1104002 /2022  
 FLS. 77  
 RUB. +

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
13302.0010-9	Equipamentos Proc.De Dados	68	X	X		Devedora
134	Ativo Diferido			X		Devedora
13401	Gastos Implantação Pre-Operacionais			X		Devedora
13401.0001-8	Gastos de Organização/Administração	69	X	X		Devedora
13401.0002-6	Estudos Projetos e Detalhamentos	70	X	X		Devedora
2	*** Passivo ***			X		Credora
21	Passivo Circulante			X		Credora
211	Fornecedores			X		Credora
21101	Fornecedores Nacionais			X		Credora
21101.0001-4	Fornecedores Diversos	71	X	X		Credora
212	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
21201	Financiamentos Bancários			X		Credora
21202	Adiantamentos de Contratos de Câmbio			X		Credora
21205	Encargos Financeiros a Transcorrer			X		Devedora
21205.0001-5	Encargos Financeiros a Transcorrer	72	X	X		Devedora
21208	Mutuos-Coligadas-Controladas e/ou Sócios			X		Credora
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas			X		Credora
21301	Impostos e Contribuições			X		Credora
21301.0001-0	ICMS a Recolher	73	X	X		Credora
21301.0002-8	IPI a Recolher	74	X	X		Credora
21301.0003-6	ISS a Recolher	75	X	X		Credora
21301.0004-4	IRPJ a Recolher	76	X	X		Credora
21301.0005-2	PIS a Recolher	77	X	X		Credora
21301.0006-0	COFINS a Recolher	78	X	X		Credora
21301.0007-9	CSL a Recolher	79	X	X		Credora
21301.0008-7	IRRF a Recolher	80	X	X		Credora
21301.0009-5	Adicional S/IRPJ a Recolher	81	X	X		Credora
21301.0010-9	Simplex a Recolher	82	X	X		Credora
21301.0011-7	Outros Impostos e Taxas a Recolher	83	X	X		Credora
21302	Obrigações Trabalhistas			X		Credora
21302.0001-4	INSS a Recolher	84	X	X		Credora
21302.0002-2	FGTS a Recolher	85	X	X		Credora
21302.0003-0	Contribuição Sindical a Recolher	86	X	X		Credora
21302.0004-9	Mensalidade Sindical a Recolher	87	X	X		Credora
21302.0005-7	Taxa Assistencial	88	X	X		Credora
21302.0006-5	Contribuição Confederativa	89	X	X		Credora
214	Debêntures			X		Credora
21401	Debêntures			X		Credora
216	Outras Obrigações			X		Credora
21601	Outras Obrigações			X		Credora
21601.0001-8	Salários a Pagar	90	X	X		Credora
21601.0002-6	Comissões a Pagar	91	X	X		Credora
21601.0003-4	Pró-labores a Pagar	92	X	X		Credora
21601.0004-2	Salário Família a Pagar	93	X	X		Credora
21601.0005-0	Pensão Alimentícia a Pagar	94	X	X		Credora
21601.0006-9	Seguros a Pagar	95	X	X		Credora
21601.0007-7	Assinaturas a Pagar	96	X	X		Credora
21601.0008-5	Contrib.Sindical Patronal a Pagar	97	X	X		Credora
21601.0009-3	13o.Salário a Pagar	98	X	X		Credora
21601.0010-7	Férias a Pagar	99	X	X		Credora
21601.0011-5	Telefone a Pagar	100	X	X		Credora
21601.0012-3	Energia a Pagar	101	X	X		Credora
21601.0013-1	Consumo Água a Pagar	102	X	X		Credora
21601.0014-0	Rescisoes a Pagar	103	X	X		Credora
21601.0015-8	Aluguéis a Pagar	104	X	X		Credora

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)**

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	<u>110400212022</u>
FLS.	<u>72</u>
RUB.	<u>1</u>

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
21601.0016-6	Condomínio a Pagar	105	X	X		Credora
218	Provisões			X		Credora
21801	Provisões			X		Credora
21801.0001-3	Décimo Terceiro Salário	106	X	X		Credora
21801.0002-1	Férias	107	X	X		Credora
21801.0003-0	Gratificações e Part.Empregados	108	X	X		Credora
21801.0004-8	Gratificações e Part.Administradores	109	X	X		Credora
21801.0005-6	Dividendos Propostos	110	X	X		Credora
21801.0006-4	INSS S/13o.Salário	111	X	X		Credora
21801.0007-2	FGTS S/13o.Salário	112	X	X		Credora
21801.0008-0	INSS S/Férias	113	X	X		Credora
21801.0009-9	FGTS S/Férias	114	X	X		Credora
22	Passivo Exigível a Longo Prazo			X		Credora
221	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
22101	Financiamentos Bancários			X		Credora
23	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
231	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101.0001-8	Receitas de Exercícios Futuros	115	X	X		Credora
23101.0002-6	Custos/Despesas Corresp.As Receitas	116	X	X		Devedora
24	Patrimônio Líquido			X		Credora
241	Capital Social Integralizado			X		Credora
24101	Capital Social Subscrito			X		Credora
24101.0001-0	Capital Social Subscrito	118	X	X		Credora
24102	Capital Social a Integralizar			X		Devedora
24102.0001-4	Capital Social a Integralizar	118	X	X		Devedora
242	Reservas			X		Credora
24201	Reservas de Capital			X		Credora
24202	Reserva de Lucros			X		Credora
24202.0001-7	Reserva Legal	119	X	X		Credora
24202.0002-5	Reserva Estatutária	120	X	X		Credora
24202.0003-3	Reserva para Contingências	121	X	X		Credora
24202.0004-1	Reserva de Lucros a Realizar	122	X	X		Credora
24202.0005-0	Reservas de Lucros para Expansão	123	X	X		Credora
24203	Reserva de Reavaliação			X		Credora
24203.0001-1	Reserva de Reavaliação	124	X	X		Credora
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados			X		-
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados			X		-
24301.0001-5	Lucros ou Prejuízos Acumulados	125	X	X		-
24305	Resultados Parciais			X		-
24305.0001-3	Trimestre I	126	X	X		-
24305.0002-1	Trimestre II	127	X	X		-
24305.0003-0	Trimestre III	128	X	X		-
24305.0004-8	Trimestre IV	129	X	X		-
3	*** Despesas e Custos ***					Devedora
31	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
311	Ded Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
31101	Impostos Incidentes S/Receitas					Devedora
31101.0001-2	ICMS	130	X			Devedora
31101.0002-0	ISS	131	X			Devedora
31101.0003-9	COFINS	132	X			Devedora
31101.0004-7	PIS	133	X			Devedora
31101.0005-5	Simplex	134	X			Devedora
31102	Outras Deduções					Devedora
31102.0001-7	Devolução de Vendas	135	X			Devedora

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)**

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC. <u>1109002</u> 12022	
FLS. <u>73</u>	
RUB. <u>1</u>	

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
31102.0002-5	Descontos/Abatimentos Incondicionais	136	X			Devedora
32	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
321	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
32101	Custos Prod.Mercad.Serviços Vendidos					Devedora
32101.0001-4	Custos dos Produtos Vendidos	137	X			Devedora
32101.0002-2	Custos das Mercadorias Vendidas	138	X			Devedora
32101.0003-0	Custos dos Serviços Prestados	139	X			Devedora
33	Custos de Produção e/ou Serviços					Devedora
331	Custos Diretos					Devedora
33101	Materiais Diretos					Devedora
33101.0001-6	Matérias Primas	140	X			Devedora
33101.0002-4	Materiais Secundários	141	X			Devedora
33101.0003-2	Materiais de Embalagens	142	X			Devedora
33101.0004-0	Combustíveis	143	X			Devedora
33101.0005-9	Outros Materiais Diretos	144	X			Devedora
33102	Mão de Obra Direta					Devedora
33102.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	145	X			Devedora
33102.0002-9	Férias	146	X			Devedora
33102.0003-7	Décimo Terceiro Salário	147	X			Devedora
33102.0004-5	INSS	148	X			Devedora
33102.0005-3	FGTS	149	X			Devedora
33102.0006-1	Resc. Contrato de Trabalho	150	X			Devedora
33102.0007-0	Outros Encargos	151	X			Devedora
33102.0008-8	Plano de Saúde	152	X			Devedora
33102.0009-6	Salário Educação	153	X			Devedora
33102.0010-0	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	154	X			Devedora
33102.0011-8	Benefícios Concedidos	155	X			Devedora
33102.0012-6	Bolsa de Estudo	156	X			Devedora
33102.0013-4	Estagiários	157	X			Devedora
33102.0014-2	Despesa Alimentícia	158	X			Devedora
33102.0015-0	Fardamento	159	X			Devedora
33102.0016-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	160	X			Devedora
33103	Outros Custos Diretos					Devedora
33103.0001-5	Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	161	X			Devedora
33103.0003-1	Serviços Terceiros/Pessoa Física	162	X			Devedora
332	Custos Indiretos					Devedora
33201	Material Indireto					Devedora
33201.0001-9	Material Indireto	163	X			Devedora
33202	Mão de Obra Indireta					Devedora
33202.0001-3	Ordenados, Salários e Gratificações	164	X			Devedora
33202.0002-1	Férias	165	X			Devedora
33202.0003-0	Décimo Terceiro Salário	166	X			Devedora
33202.0004-8	INSS	167	X			Devedora
33202.0005-6	FGTS	168	X			Devedora
33202.0006-4	Resc. Contrato de Trabalho	169	X			Devedora
33202.0007-2	Outros Encargos	180	X			Devedora
33202.0008-0	Plano de Saúde	181	X			Devedora
33202.0009-9	Salário Educação	182	X			Devedora
33202.0010-2	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	183	X			Devedora
33202.0011-0	Benefícios Concedidos	184	X			Devedora
33202.0012-9	Bolsa de Estudo	185	X			Devedora
33202.0013-7	Estagiários	186	X			Devedora
33202.0014-5	Despesa Alimentícia	187	X			Devedora
33202.0015-3	Fardamento	188	X			Devedora
33202.0016-1	Pró-labores	189	X			Devedora

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)**

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC. <u>110900.2</u>	<u>1202.2</u>
FLS. <u>74</u>	
RUB. <u>4</u>	

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
33202.0018-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	180	X			Devedora
33203	Gastos Gerais de Fabricação/Serviços					Devedora
33203.0001-8	Alugueis	181	X			Devedora
33203.0002-6	Condomínios	182	X			Devedora
33203.0003-4	Manut. Repar.Acess. e Pecas Reposição	183	X			Devedora
33203.0004-2	Energia Elétrica	184	X			Devedora
33203.0005-0	Água - Cagece	185	X			Devedora
33203.0006-9	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	186	X			Devedora
33203.0007-7	Despesa Alimentícia	187	X			Devedora
33203.0008-5	Fardamento	188	X			Devedora
33203.0009-3	Ferramentas Perciveis	189	X			Devedora
33203.0010-7	Materiais de Consumo	190	X			Devedora
33203.0011-5	Seguros Diversos	191	X			Devedora
33203.0012-3	Desp.Diversas Fabricação e Serviços	192	X			Devedora
33203.0013-1	Aluguel de Equipamentos	193	X			Devedora
33203.0014-0	Bens Reduzido Valor	194	X			Devedora
33203.0015-8	Leasing	195	X			Devedora
33203.0016-6	Manutenção de Veículos	196	X			Devedora
33203.0018-4	Depreciações,Amort./Exaustões	197	X			Devedora
33203.0018-2	Despesas Com Treinamento de Pessoal	198	X			Devedora
33203.0019-0	Despesa de Viagens	199	X			Devedora
33203.0020-4	Fretes	200	X			Devedora
33203.0021-2	Manut.Conservação e Limpeza	201	X			Devedora
339	Apuracao de Estoque					Credora
33901	Apuracao de Estoque					Credora
33901.0001-8	Apuracao de Estoque	202	X			Credora
34	Despesas Operacionais					Devedora
341	Despesas de Vendas					Devedora
34101	Despesas de Vendas					Devedora
34101.0001-8	Comissões Sobre Vendas	203	X			Devedora
34101.0002-6	Despesa de Viagens	204	X			Devedora
34101.0003-4	Publicidades e Propagandas	205	X			Devedora
34101.0004-2	Devedores Duvidosos	206	X			Devedora
34101.0005-0	Fretes Sobre Vendas	207	X			Devedora
34101.0006-9	Manutenção de Veículos	208	X			Devedora
34101.0007-7	Outras Despesas Com Vendas	209	X			Devedora
34101.0008-5	Brindes	210	X			Devedora
34101.0009-3	Ordenados e Salários	211	X			Devedora
34101.0010-7	INSS	212	X			Devedora
34101.0011-5	FGTS	213	X			Devedora
34101.0012-3	Décimo Terceiro Salário	214	X			Devedora
34101.0013-1	Férias	215	X			Devedora
34101.0014-0	Pró-labores	216	X			Devedora
34101.0015-8	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	218	X			Devedora
34101.0016-6	Resc.De Contrato de Trabalho	218	X			Devedora
34101.0018-4	Benefícios Concedidos	219	X			Devedora
34101.0018-2	Bolsa de Estudo	220	X			Devedora
34101.0019-0	Plano de Saúde	221	X			Devedora
34101.0020-4	Estagiários	222	X			Devedora
34101.0021-2	Despesa Alimentícia	223	X			Devedora
34101.0022-0	Fardamento	224	X			Devedora
34101.0023-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	225	X			Devedora
34101.0024-7	Leasing	226	X			Devedora
34101.0025-5	Seguros Diversos	227	X			Devedora
342	Despesas Administrativas					Devedora

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)**

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

CANTANHEDE/MA

PROC. 1104002 12022

FLS. 75

RUB. 4

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
34201	Despesas Administrativas					Devedora
34201.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	228	X			Devedora
34201.0002-9	Férias	229	X			Devedora
34201.0003-7	Décimo Terceiro Salário	230	X			Devedora
34201.0004-5	INSS	231	X			Devedora
34201.0005-3	FGTS	232	X			Devedora
34201.0006-1	Resc. de Contrato de Trabalho	233	X			Devedora
34201.0007-0	Outros Encargos	234	X			Devedora
34201.0008-8	Pró-labores	235	X			Devedora
34201.0009-6	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	236	X			Devedora
34201.0010-0	Despesa Alimentícia	237	X			Devedora
34201.0011-8	Alugueis	238	X			Devedora
34201.0012-6	Depreciações, Amort./Exaustões	239	X			Devedora
34201.0013-4	Energia Elétrica	240	X			Devedora
34201.0014-2	Água - Cagece	241	X			Devedora
34201.0015-0	Telefones	242	X			Devedora
34201.0016-9	Telex	243	X			Devedora
34201.0018-7	Correios e Malotes	244	X			Devedora
34201.0018-5	Manut.Conservação e Limpeza	245	X			Devedora
34201.0019-3	Seguros Diversos	246	X			Devedora
34201.0020-7	Assessoria Contabil	247	X			Devedora
34201.0021-5	Assinatura de Jornais e Revistas	248	X			Devedora
34201.0022-3	Donativos e Contribuições	249	X			Devedora
34201.0023-1	Materiais de Expediente	250	X			Devedora
34201.0024-0	Despesas Legais e Judiciais	251	X			Devedora
34201.0025-8	Materiais Auxiliares e de Consumo	252	X			Devedora
34201.0026-6	Taxas e Emolumentos	253	X			Devedora
34201.0027-4	Manutenção de Veículos	254	X			Devedora
34201.0028-2	Despesas Diversas	255	X			Devedora
34201.0029-0	Aluguel de Equipamentos	256	X			Devedora
34201.0030-4	Feiras, Congressos e Exposições	257	X			Devedora
34201.0031-2	Bens Reduzido Valor	258	X			Devedora
34201.0032-0	Leasing	259	X			Devedora
34201.0033-9	Benefícios Concedidos a Empregados	260	X			Devedora
34201.0034-7	Bolsa de Estudo	261	X			Devedora
34201.0035-5	Plano de Saúde	262	X			Devedora
34201.0036-3	Estagiários	263	X			Devedora
34201.0037-1	Despesas C/Festas e Comemorações	264	X			Devedora
34201.0038-0	Fardamento	265	X			Devedora
34201.0039-8	Assessoria Jurídica	266	X			Devedora
34201.0040-1	Softwares	267	X			Devedora
34201.0041-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	268	X			Devedora
34201.0042-8	Copias e Encadernações	269	X			Devedora
34201.0043-6	Internet	270	X			Devedora
34201.0044-4	Despesas C/Cartório	271	X			Devedora
34201.0045-2	Condomínio	272	X			Devedora
34201.0046-0	Despesas de Viagens	273	X			Devedora
34201.0047-9	Frete	274	X			Devedora
343	Despesas Financeiras					Devedora
34301	Despesas Financeiras					Devedora
34301.0001-3	Juros Pagos e/ou Incorridos	275	X			Devedora
34301.0002-1	Descontos Concedidos	276	X			Devedora
34301.0003-0	Juros,Comiss. e Outras Desp. Bancárias	277	X			Devedora
34301.0004-8	CPMF	278	X			Devedora
34301.0005-6	Outras Despesas Financeiras	279	X			Devedora



**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)**

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC. <u>1104002</u>	<u>1202.2</u>
FLS. <u>77</u>	
RUB. <u>f</u>	

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
41401.0003-5	Outras Receitas Diversas	313	X			Credora
42	Receitas Não Operacionais					Credora
421	Receitas Não Operacionais					Credora
42101	Receitas Não Operacionais					Credora
42101.0001-2	Ganhos Na Alienação de Imobilizado	314	X			Credora
42101.0002-0	Ganhos Na Alienação Investimento	315	X			Credora
42101.0003-9	Alugueis	316	X			Credora
42101.0004-7	Receitas Eventuais	318	X			Credora
5	*** Resultado do Exercício ***					-
51	Resultado do Exercício					-
511	Resultado do Exercício					-
51101	Resultado do Exercício					-
51101.0001-9	Resultado do Exercício	318	X			-
51102	Encerramentos Parciais					-
51102.0001-3	Trimestre I	319	X			-
51102.0002-1	Trimestre II	320	X			-
51102.0003-0	Trimestre III	321	X			-
51102.0004-8	Trimestre IV	322	X			-
	*** Sistema Auxiliar de Contas ***					-
61	Sistema Auxiliar de Contas					-
611	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101.0001-7	Balanco de Abertura	323	X			-

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, ESTABELECIDADA NA Rua - Azuões - Nº 1, Quadra 120 - Sala 1411 Edifício Office Tower, Bairro Jardim Renascença São Luís - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANO 2021

DÉBITOCRÉDITO

Lucro Bruto ..... 4.788.798,10

TOTAL..... 4 788.798,10

## RECEITA (Prest.de Serviços)

MÊS	TOTAL
01/2021	520.000,00
02/2021	102.000,00
03/2021	300.000,00
04/2021	320.000,00
05/2021	130.000,00
06/2021	265.000,00
07/2021	28.000,00
08/2021	120.000,00
09/2021	30.000,00
10/2021	132.000,00
11/2021	411.000,00
12/2021	2.430.798,10
<b>TOTAL</b>	<b>4.788.798,10</b>

São Luís - MA, 31 de DEZEMBRO DE 2021.

Rodrigo Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF: 045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA ERELI, ESTABELECIDADA NA RUA AZULÕES Nº1, QUADRA 120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATIVO		
<b>CIRCULANTE</b>		
Disponibilidade Caixa e equivalente de caixa .....	1.407774,4	
<b>NÃO CIRCULANTE</b> -----	<b>213.235,11</b>	
<b>PERMANENTE</b>		
Imobilizado		
<b>Instalações</b> .....	<b>280.000,00</b>	
Maquinas e Equipamento.....	1.266.000,00	
Móveis e Utensílios.....	142.000,00	
-Depreciação .....	(377.366,00)	
Total Ativo Permanente.....	1.310.634,00	<b>2.931.643,51</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
Div e Jurs s/Cap Próp .....	956.000,00	<b>956.000,00</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Imp e Contr. A Rcolher.....	25.000,00	<b>25.000,00</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
Capital .....	500.000,00	
Reserv de Lucros.....	120.331,18	
Lucros Acumulados.....	1.330.311,33	<b>1.950.643,51</b>
		<b>2.931.643,51</b>

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1104002 1202 2
FLS.	79
RUB.	

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Receitas/Prestações de Serviço	4.788.798,10
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	814.095,68
Receita Liquida	3.974.702,42
Lucro Bruto	3.974.702,42
Despesas Administrativas	106.665,29
Despesas Comerciais	1.457.411,46
Despesas Financeiras	3.982,17
Lucros Líquido do Exercício	2.406.643,50

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2021.

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 14 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

PROC.	1104002	1202.2
FLS.	80	
RUB.		f

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, ESTABELECIDNA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

## ATIVO

Circulante

Disponibilidades

Caixa e Equivalente de Caixa

1.407.774,40

**TOTAL ATIVO CIRCULANTE**

**1.407.774,40**

**ATIVO NÃO CIRUCLANTE**

213.235,11

**TOTAL DO REAL LP**

Permanente

Instalações

280.000,00

Máquinas e equipamentos

1.266.000,00

Móveis e Utensílios

142.000,00

- Depreciação

(-377.366,00)

**TOTAL DO AT PERMANENTE**

**1.310.634,00**

**TOTAL DO ATIVO**

**2.931.643,51**

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 15 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060 CANTANHEDE/MA  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

PROC. 1104002 12022  
FLS. 81  
RUB. 1

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA & CIA LTDA-ME, ESTABELECIDNA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA 120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

## PASSIVO

Circulante	
Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio	956.000,00
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>956.000,00</b>

## PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Imp e Contr Recolher	25.000,00
<b>TOTAL EXIG LP</b>	<b>25.000,00</b>

## PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PL	
Capital Social	500.000,00
Reserva de Lucro	120.332,18
Lucros Acumulados	1.330.311,33

<b>TOTAL PL</b>	<b>1.950.643,51</b>
-----------------	---------------------

<b>TOTAL PASSIVO+PL</b>	<b>2.931.643,51</b>
-------------------------	---------------------

Roderigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF:072.853.316-27



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 16 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 12022
FLS.	82
RUB.	+

## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

### E DE J DA SILVA EIRELI

Rua Azulões nº 1, Quadra 120 Sala 1411 Edif Office Tower,  
Bairro Jardim Renascença São Luís - MA  
CNPJ: 22.086.632/0001-52

Receitas/Prestações de Serviço	4.788.798,10
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	814.095,68
Receita Líquida	3.974.702,42
Lucro Bruto	3.974.702,42
Despesas Administrativas	106.665,29
Despesas Comerciais	1.457.411,46
Despesas Financeiras	3.982,17
Lucros Líquido do Exercício	2.406.643,50

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF: 045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 17 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 1202 2
FLS.	8.3
RUB.	↓

## Liquidez Corrente

Ativo Circulante	<u>1.407.774,40</u>	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

## Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	<u>1.407.774,40</u>	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

## Liquidez Imediata

disponibilidade	<u>1.407.774,40</u>	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

## Liquidez Geral

Ativo Cir. (+) Realiz. L/Prazo	<u>1.621.009,51</u>	=	1,65
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I.E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 12022
FLS.	84
RUB.	

## Solvência geral

Ativo	<u>2.931.643,51</u>	=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		R\$ 2,99

## Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	<u>1.950.643,51</u>	x100=	66,54%
Ativo	2.931.643,51		

## Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>981.000,00</u>	x100=	
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		50,29%

## Garantia do capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	<u>1.950.643,51</u>	x100=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		198,84%



CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

CANTANHEDE/MA	
PROC.	<u>1104002 1202 2</u>
FLS.	<u>85</u>
RUB.	<u>+</u>

## Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	<u>956.000,00</u>	x100=	0,97	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00			

## Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	<u>25.000,00</u>	x100=	2,55	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00			

## Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>981.000,00</u>	x100=	33,46	%
Ativo	2.931.643,51			

## Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circ.(-) Real. LP	<u>1.407.774,40</u>	x100=	48,02	%
Ativo	2.931.643,51			



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 20 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104,002 1202,2
FLS.	86
RUB.	f

## Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	<u>1.407.774,40</u>	x100=	72,17
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

## Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	<u>2.406.643,50</u>	x100=	82,09
Ativo	2.931.643,51		

## Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	<u>2.406.643,50</u>	x100=	123,38
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

## Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	<u>1.950.643,51</u>	x100=	66,54
Passivo	2.931.643,51		



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 21 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 1202 2
FLS.	82
RUB.	

## Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	<u>1.407.774,40</u>	x100=	72,17
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

## Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	<u>2.406.643,50</u>	x100=	82,09
Ativo	2.931.643,51		

## Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	<u>2.406.643,50</u>	x100=	123,38
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

## Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	<u>1.950.643,51</u>	x100=	66,54
Passivo	2.931.643,51		



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 22 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

CANTANHEDE/MA

PROC. 110400212022

FLS. 88

RUB. J

## Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	1.007.774,40	1.007.774,40
(+) Realizável L/Prazo	0,00	
(-) Passivo Circulante	956.000,00	
(-) Passivo Não Circ.	25.000,00	981.000,00
(=) Capital de Giro Próprio		26.774,40

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Página 23 de 27

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

**CNPJ 22.086.632/0001 – 52 e NIRE 21600104009 DATA 20.02.2019**

## NOTAS EXPLICATIVAS-2021

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002/2022
FLS.	89
RUB.	J

### NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

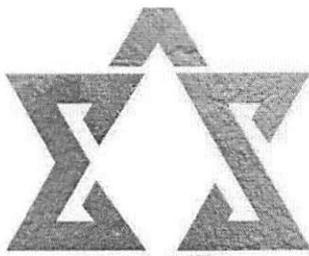
A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060 com inscrição no CNPJ 22.086.632/0001-52, constituída em 19/03/2015, tem como finalidade principal a atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, bem como atividades de: Impressão de material para outros usos Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Atividades de gravação de som e de edição de música Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Atividades de contabilidade Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Agências de publicidade Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de vigilância e segurança privada Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Fotocópias Casas de festas e eventos. Ensino de música Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencia. Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente. Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. Produção e promoção de eventos esportivos. Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

### NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

### NOTA 03 –CADASTRO

A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, possui os seguintes registros:  
a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 24 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6

Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120 - SANTANHEDE/MA

Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060

São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

PROC. 1109002/2022

FLS. 90

RUB. A

DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21600104009 DATA 30.02.2019,

b) CNPJ 22.086.632/0001-52;

c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de São Luís – MA nº 98228841

#### **NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

#### **NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

#### **NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

#### **NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS**

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

#### **NOTA 08 – RECEITAS**

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de organização de eventos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

#### **NOTA 09 – DESPESAS**

As despesas da organização são apuradas e pagas todos com documentos idôneos

#### **NOTA 10 – DAS DISPONIBILIDADES.**

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 1.407.774,40 (um milhão quatrocentos sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);

#### **NOTA 11 – IMOBILIZADO**

A empresa tem um ATIVO IMOBILIZADO R\$ 1.310.634,00 (Um milhão trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais);

#### **NOTA 12 – PASSIVO CIRCULANTE**

A empresa tem Passivo Circulante R\$ 956.000,00 (Novecentos e cinquenta e seis mil reais);



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6

Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120

Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060

São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1104002	12022
FLS. 91	
RUB.	

### NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 1.950.643,51 (Um milhão, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) referente ao Capital Social e R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n<sup>o</sup> 11.638/2007.

### NOTA 14 – RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 4.788.798,10 (quatro milhões, setecentos oitenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavo), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 2.382.154,60 (Dois milhões trezentos oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 2.406.643,50 (Dois milhões quatrocentos e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais cinquenta centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

**São Luís - MA., 31 de dezembro de 2021.**

Rodrigo de Orquiza Moreira

CONTADOR

CPF:045.153.913-30

CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva

TITULAR DA EIRELI

CPF: 072.853.316-27

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002/2022
FLS.	02
RUB.	+

## TERMODE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 26 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 008, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da firma **E DE J DA SILVA ERELI**, estabelecida rua Azulões Nº1, Quadra120 Sala 1411 Edifício Office Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: **21600104009**.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2021.

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 12022
FLS.	03
RUB.	f

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 14:26 SOB N° 20220540730.  
PROTOCOLO: 220540730 DE 02/05/2022. NIRE: 21600104009.  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/05/2022  
empresafacil.ma.gov.br



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 1202 2
FLS.	88
RUB.	4

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205539986 em 03/05/2022, protocolo 220540730. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E.DE J. DA SILVA EIRELI
Número de Registro:	21600104009
CNPJ:	22086632000152
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA	MA015154/0
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 14:26 SOB Nº 20220540730.  
PROTOCOLO: 220540730 DE 02/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205539986. NIRE: 21600104009.  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1104002	12022
FLS. 95	
CREA-MA	Nº 862860/2022
	Emissão: 28/03/2022
	Validade: 24/09/2022
	Chave: DWYCd

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52

Registro: 0005386462

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 20/02/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: ATIVIDADE PRINCIPAL: 82.30-001 ? SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ? ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 59.20-1-00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 73.11-4-00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-01 - FOTOCÓPIAS 82.30-0-02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS 85.92-9-03 - NSINO DE MÚSICA 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 90.01-9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 90.03-5-00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS 93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Endereço Matriz: RUA AZULÕES, 01, EDIFÍCIO OFFICE TOWER, qd 120, sala 1411, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MA, 65075060

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 24/01/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000538685DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA

Registro: 1117169880

CPF: 033.351.023-20

Data Início: 17/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º e 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 862860/2022**  
Emissão: 28/03/2022  
Validade: 24/09/2022  
Chave: DWYCd

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE RENE PAIVA REIS

Registro: 1115671324

CPF: 049.099.403-24

Data Início: 24/01/2018

Data Fim: Indefinido

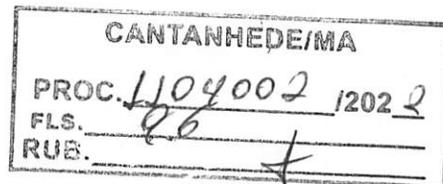
Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



**Sócios**

Sócio: EDSON DE JESUS DA SILVA

CPF: 072.853.316-27

Função: SOCIO/ADMINISTRADOR





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 861749/2022**

**Emissão: 08/03/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: x9ywC**

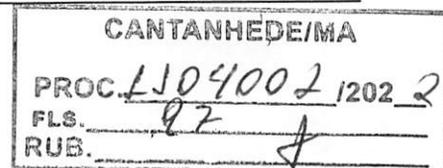
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: ALEXANDRE RENE PAIVA REIS  
Registro: 1115671324  
CPF: 049.099.403-24

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 12/08/2016



**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA  
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA  
Data de Formação: 15/07/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: E. DE J. DA SILVA EIRELI  
Registro: 0005386462  
CNPJ: 22.086.632/0001-52  
Data Início: 24/01/2018  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: RAVA - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP  
Registro: 0000011574  
CNPJ: 17.322.161/0001-02  
Data Início: 12/08/2019  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: SETTIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA  
Registro: 0000011977  
CNPJ: 18.046.504/0001-08  
Data Início: 05/07/2017  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: E O LESSA EIRELI  
Registro: 0005427339





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 861749/2022**  
**Emissão: 08/03/2022**  
**Validade: 31/03/2023**  
**Chave: x9ywC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CNPJ: 07.221.670/0001-87

Data Início: 02/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 12022
FLS.	98
RUB.	✓





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 860989/2022**  
Emissão: 21/02/2022  
Validade: 31/03/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CANTANHEDE/MA Chave: AWcBa

PROC. 1104002 1202 2  
FLS. 09  
RUB.

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA  
Registro: 1117169880  
CPF: 033.351.023-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 05/02/2018

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Atribuição: ART. 8º e 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Data de Formação: 19/01/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: SETTIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA  
Registro: 0000011977  
CNPJ: 18.046.504/0001-08  
Data Início: 18/05/2018  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: E. DE J. DA SILVA EIRELI  
Registro: 0005386462  
CNPJ: 22.086.632/0001-52  
Data Início: 17/01/2019  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA  
Registro: 0005371104  
CNPJ: 26.746.084/0001-09  
Data Início: 07/01/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Registro: 0005369940





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 860989/2022**  
Emissão: 21/02/2022  
Validade: 31/03/2023  
Chave: AWcBa

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CNPJ: 27.068.259/0001-20

Data Início: 06/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	404002 1202_2
FLS.	100
RUB.	4





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

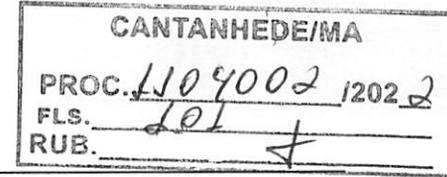
862947/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE RENE PAIVA REIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE RENE PAIVA REIS**  
Registro: **1115671324MA** RNP: **1115671324**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20210471684** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/11/2021** Baixada em: **29/03/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA** CPF/CNPJ: **01.612.344/0001-14**  
Endereço do contratante: **RUA LIMÃO** Nº: **109**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SÃO JOÃO DO CARU** UF: **MA** CEP: **65385000**  
Contrato: **294/2021** Celebrado em: **29/10/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 11.400,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA LIMÃO** Nº: **109**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SÃO JOÃO DO CARU** UF: **MA** CEP: **65385000**  
Coordenadas Geográficas: **-3.554684, -46.258389**  
Data de início: **08/11/2021** Conclusão efetiva: **13/11/2021**  
Finalidade: **Artístico**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA** CPF/CNPJ: **01.612.344/0001-14**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS 48 - Execução de montagem 2.00 dia; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 48 - Execução de montagem 2.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 48 - Execução de montagem 2.00 dia; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.4 - PARA PALCOS 48 - Execução de montagem 2.00 dia;**

**Observações**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARU - MA. COM MONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, LOCAÇÃO DE CAMARIM, MONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS, MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA ORNAMENTAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA RADIOLA DE REGGAE.**

**Informações Complementares**

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro AS ATIVIDADES REFERENTE A SOM E ILUMINAÇÃO CONSTANTES NOS ITENS 7.1, 7.2, 7.3 E 7.5, por se tratar de atividades fora das atribuições do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 862947/2022  
06/04/2022, 14:08  
Bx1Zw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Bx1Zw



<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC. <u>1104002</u>	<u>12022</u>
FLS. <u>102</u>	
RUB. <u>+</u>	

**LAUDO TÉCNICO**

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato nº 294/2021 da Prefeitura Municipal de São João do Caru – MA, CNPJ: 01.612.344/0001-14. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de organização de eventos e serviços correlatos para o aniversário da cidade no município de São João do Caru - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.086.632/0001-52 através do seu responsável técnico Alexandre Rene Paiva Reis, Engenheiro Civil, CREA-Nº 11156732-4MA.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 08/11/2021 a 13/11/2021. Os mesmos encontram-se concluídos. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade nos meses atestados.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20220514651, Carlos Augusto Chaves Ramos, Eng. Civil.

São João do Caru – MA, 31 de Dezembro de 2021

  
 Carlos Augusto Chaves Ramos  
 Engenheiro Civil  
 Reg 1106584660  
 Crea: 1106584660

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862947/2022, em 06/04/2022



Certidão nº 862947/2022  
 06/04/2022, 14:17  
 Chave de Impressão: Bx1Zw

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 1 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

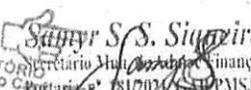
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 22.086.632/0001-52 com sede na Rua dos Azulões nº 01, Quadra 120, sala 1411, 14º Andar Edifício, Office Tower – Cep.: 65075-060 - São Luís - MA, foi contratado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA**, inscrita no CNPJ nº 01.612.344/0001-14 com sede na Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru - MA, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

**DADOS DA (OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO):**

1. Contrato nº 294/2021- ADE
2. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE;
3. Endereço: Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru - MA
4. Empresa contratada: E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.086.632/0001-52;
5. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA, CNPJ nº 01.612.344/0001-14;
6. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA, CNPJ nº 01.612.344/0001-14;
7. Responsável Técnico: ALEXANDRE RENE PAIVA REIS, ENGENHEIRO CIVIL, RNP: 111567132-4, Registro: 111567132-4MA;
8. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE;
09. Prazo: 08/11/2021 A 13/11/2021
10. Período de participação e execução: 08/11/2021 A 13/11/2021

São João do Caru – MA, 31 de Dezembro de 2021.

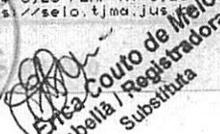
  
CARTÓRIO  
São João do Carú - MA  
Secretaria Municipal de Finanças  
Portaria nº 781/2021 - SAMPSJC

Samyr Saturnino Silva Siqueira  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FIANÇAS  
CONTRATANTE

CPF: 074.013.094-32

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REC/FIR157701USROXH3TUUCGP03.  
24/03/2022 09:08:13. Ab: 13.17.2.  
Parte(s): SAMYR SATURNINO SILVA  
SIQUEIRA, Rec Firma: Semelhança, Total  
R\$ 5,59 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15  
FADEP-R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: [www.saojoaodocaruma.gov.br](http://www.saojoaodocaruma.gov.br)

SECRETARIO  
CARTÓRIO  
São João do Carú - MA  
  
Erica Couto de Melo  
Tabelião / Registradora  
Substituta



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862947/2022, em 06/04/2022 emitida em



Certidão nº 862947/2022  
06/04/2022, 14:17  
Chave de Impressão: Bx1Zw

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 3 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 22.086.632/0001-52

ENDEREÇO: Rua dos Azulões nº 01, Quadra 120, sala 1411, 14º Andar Edifício, Office Tower  
- Cep.: 65075-060 - São Luís - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
1.1	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE</b> Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formado de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	2
1.9	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	2
2.1	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:</b> Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de coleta de dejetos, porta papel higiênico teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ

Rua de Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Site: www.saojoaodocarua.ma.gov.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862947/2022, em 06/04/2022



Certidão nº 862947/2022  
06/04/2022, 14:17

Chave de Impressão: Bx1Zw

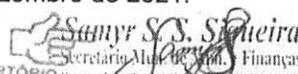
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 3 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

5.2	<b>Fornecimento de refeições</b> necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	55
6.1	<b>Serviços especializados de ornamentação</b> e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	2
7.1	<b>Contratação de atração musical (banda show)</b> de renome Nacional ( <b>grande porte</b> ) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	01
7.2	<b>Contratação de atração musical (banda show)</b> de renome nas Regiões Norte e Nordeste ( <b>médio porte</b> ) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1
7.3	<b>Contratação de atração musical (banda show)</b> de renome nas Regiões Norte e Nordeste, ( <b>pequeno porte</b> ), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	02
7.5	Contratação de Radiola de Reggae com as seguintes especificações: 128 ALTO FALANTES de 18 polegadas, de potencia 120 wats, RMS 96, ALTO FALANTES DE 12 polegadas, 600watts RMS, 398 super. tuitas e 98 drives selenium 350 wats, RMS, 40 aparelhos, radiola cabeada, com 3 djs.	Cachê Artístico	02

São João do Carú – MA, 31 de Dezembro de 2021.

  
Samyr S. S. Siqueira  
Secretário Municipal de Finanças  
CARTÓRIO  
SÃO JOÃO DO CARÚ

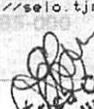
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS  
CONTRATANTE

CPF: 074.013.094-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ

Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - B  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: www.saojoaodocaru.ma.gov.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REC/IR157701U6F6LDCBNC27NF43,  
24/03/2022 09:08:13, Ato: 13.17.2,  
Parte(s): SAMYR SATURNINO SILVA  
SIQUEIRA, Rec Firma: Semelhança, Total  
R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15  
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus.br>

  
Érika Couto de Melo  
Tabelião / Registradora  
Substituta



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862947/2022, em 06/04/2022 em



Certidão nº 862947/2022  
06/04/2022, 14:17

Chave de Impressão: Bx1Zw

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**862948/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA**  
Registro: 1117169880MA RNP: 1117169880  
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC. <u>11091002</u>	<u>12022</u>
FLS. <u>106</u>	
RUB. <u>                    </u>	<u>                    </u>

Número da ART: **MA20210471727** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/11/2021 Baixada em: 29/03/2022  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU**

CPF/CNPJ: **01.612.344/0001-14**

Endereço do contratante: RUA LIMÃO

Nº: 109

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOÃO DO CARU

UF: MA

CEP: 65385000

Contrato: 294/2021

Celebrado em: 29/10/2021

Valor do contrato: R\$ 14.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA LIMÃO

Nº: 109

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOÃO DO CARU

UF: MA

CEP: 65385000

Coordenadas Geográficas: -3.554684, -46.258389

Data de início: 29/10/2021

Conclusão efetiva: 31/12/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU**

CPF/CNPJ: 01.612.344/0001-14

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 48 - Execução de montagem 2.00 dia; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO > #12.5.1.2 - EXTERNA 48 - Execução de montagem 2.00 dia; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 48 - Execução de montagem 2.00 dia;**

**Observações**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DO CARU - MA, COM OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE EVENTO, SONORIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE RADIOLA DE REGGAE

**Informações Complementares**

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro as ATIVIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM NO ITEM 1.9, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 862948/2022**

**06/04/2022, 14:13**

**yCZA9**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yCZA9

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1109002 / 2022
FLS.	107
RUB.	

### LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato nº 294/2021 da Prefeitura Municipal de São João do Caru – MA, CNPJ: 01.612.344/0001-14. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de organização de eventos e serviços correlatos para o aniversário da cidade no município de São João do Caru - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.086.632/0001-52 através do seu responsável técnico Bruno Adrian Silva Costa, Engenheiro Eletricista, CREA-Nº 111716988-0MA.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 08/11/2021 a 13/11/2021. Os mesmos encontram-se concluídos. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade nos meses atestados.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20220514650, Luis Alberto da Silva Louseiro Filho, Eng. Eletricista.

São João do Caru – MA, 31 de Dezembro de 2021

  
Luis Alberto da Silva Louseiro Filho  
Engenheiro Eletricista  
Crea: 111895435-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862948/2022, em 06/04/2022



Certidão nº 862948/2022  
06/04/2022, 14:18

Chave de Impressão: yCZA9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 1 folhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

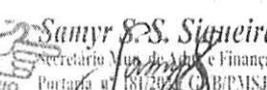
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 22.086.632/0001-52 com sede na Rua dos Azulões nº 01, Quadra 120, sala 1411, 14º Andar Edifício, Office Tower – Cep.: 65075-060 - São Luís - MA, foi contratado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA**, inscrita no CNPJ nº 01.612.344/0001-14 com sede na Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - MA, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

**DADOS DA (OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO):**

1. Contrato nº 294/2021- ADE –
2. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE;
3. Endereço: Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - MA
4. Empresa contratada: E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.086.632/0001-52;
5. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA, CNPJ nº 01.612.344/0001-14;
6. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA, CNPJ nº 01.612.344/0001-14;
7. Responsável Técnico: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA, ENG ELETRICISTA, RNP: 111716988-0, Registro: 111716988-0 MA;
8. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE;
09. Prazo: 08/11/2021 A 13/11/2021
10. Período de participação e execução: 08/11/2021 A 13/11/2021

São João do Carú – MA, 31 de Dezembro de 2021.

  
CARTÓRIO  
São João do Carú - MA  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Posto nº 18129/2010/BPM/SJC

**Samyr Saturnino Silva Siqueira**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**  
**CONTRATANTE**

CPF: 074.013.094-32

Poder Judiciário TJMA Selo:  
REC FIR157781F114MNSJXABDT68,  
24/03/2022 09:08:13, Ata: 13.17.2,  
Parte(s): SAMYR SATURNINO SILVA  
SIQUEIRA, Rec Firma: Semelhança, Total  
R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15  
FADEF R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Site: [www.saojoaodoocarum.gov.br](http://www.saojoaodoocarum.gov.br)

  
**Erica Couto de Melo**  
Tabelião / Registradora  
Substituta



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862948/2022, em 06/04/2022 em



Certidão nº 862948/2022

06/04/2022, 14:18

Chave de Impressão: YCZA9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 3 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

E. DE J. DA SILVA EIRELI

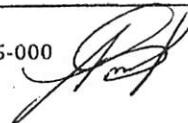
CNPJ nº 22.086.632/0001-52

ENDEREÇO: Rua dos Azulões nº 01, Quadra 120, sala 1411, 14º Andar Edifício, Office Tower  
- Cep.: 65075-060 - São Luís - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
1.4	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE,</b> deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	2
1.7	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE:</b> Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub- graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	2
1.9	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de	Loc. Diária	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: www.saojoaodocarua.ma.gov.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862948/2022, em 06/04/2022 emitida em



Certidão nº 862948/2022  
06/04/2022, 14:18

Chave de Impressão: yCZA9  
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 3 folhas



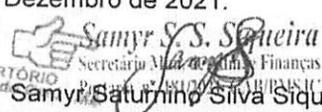
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

	frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.		
4.4	Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento.	Diária	2
7.1	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	01
7.2	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1
7.3	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	02
7.5	Contratação de Radiola de Reggae com as seguintes especificações: 128 ALTO FALANTES de 18 polegadas, de potencia 120 wats, RMS 96, ALTO FALANTES DE 12 polegadas, 600watts RMS, 398 super. tuitas e 98 drives selenium 350 wats, RMS, 40 aparelhos, radiola cabeada, com 3 djs.	Cachê Artístico	02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862948/2022, em 06/04/2022 emitida em



São João do Carú – MA, 31 de Dezembro de 2021.

  
 Samyr S. Siqueira  
 Secretário Municipal de Finanças  
 Samyr Saturnino Silva Siqueira

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FIANÇAS**  
**CONTRATANTE**

CPF: 074.013.094-32

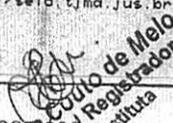


Poder Judiciário TJMA, Selo:  
 REC FIR 157781TNUJ4LLI64F43P25,  
 24/03/2022 09:08:13; Ato: 13.17.2,  
 Parte(s): SAMYR SATURNINO SILVA  
 SIQUEIRA, Rec Firma: Semelhança, Total  
 R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15  
 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte  
 em https://selo.tjma.jus.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**

Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.389-000  
 CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: www.saojoaodocarua.ma.gov.br

  
 Erisleuza de Melo  
 Tabelada Registradora Substituta

Certidão nº 862948/2022  
 06/04/2022, 14:18

Chave de Impressão: yCZA9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 3 folhas





PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PREFEITURA DE CANTANHEDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 / 2022
FLS.	117
RUB.	

**Contrato Administrativo nº 20220112**  
**Processo Administrativo nº 1104002/2022**  
**Dispensa de Licitação nº 010/2022**

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – FMAS (órgão contratante), com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, neste ato Representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Gersina Loiola de Carvalho Barros, portadora do CPF nº 159.169.103-63, residente neste Município de CANTANHEDE/MA, **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, com sede na cidade de São Luís/MA, no **Ed. Office Tower – Rua dos Azulões, 01, Quadra 120, Sala 1.411 – Jardim Renascença**, CEP 65.075-060, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, Inscrição Estadual nº 12.460.341-6, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário Sr. EDSON DE JESUS DA SILVA, residente e Avenida Neiva Moreira, nº 400 – Cond. dos Pássaros, Ed. Sábia, Apto 1003, Grand Park – Calhau – São Luís/MA, RG nº 269641973 DIC/RJ, CPF nº 072.853.316-27, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1104002/2022, **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2022**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, fundamentado no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa para locação de estrutura e sonorização, destinados ao evento de comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA, conforme especificado na proposta, que são parte integrante do presente instrumento:

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será até 31 de maio de 2022, tendo seu início na data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo para execução dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias após ordem de serviços emitida pela secretaria contratante.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.
- Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br  
semas@cantanhede.ma.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CANTANHEDE/MA  
PROC. 1104002 12022  
FLS. 112  
RUB. A

- f) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.  
g) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, durante todo o período de vigência da contratação, para representá-lo sempre que for necessário;  
b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;  
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;  
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;  
e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;  
f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;  
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.  
h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;  
i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;  
j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.  
l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

**CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR IUNT	VALOR TOTAL
1	PALCO 12,00M X 8,00M.	DIÁRIA	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	SONORIZAÇÃO, PA 32, COM 16 LINES ALTAS, 16 SUBS, COM 2 CONSOLES DIGITAL, COM 48 CANAIS.	DIÁRIA	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	ILUMINAÇÃO, 8 MUVES, 12 PARES DE LED, PAINEL DE LED 8X3 P3.	DIÁRIA	1	R\$ 4.300,00	R\$ 5.000,00

*Janete*

4	GERADOR 180 KVA	DIÁRIA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00
---	-----------------	--------	---	--------------	--------------

#### CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes a prestação dos serviços contratados deverão ser entregues, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, situada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas do FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no parágrafo primeiro, ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Fiscal do Contrato", o (a) Sr.(a) Deivyson Linhares Ribeiro, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotarà em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 1202 2
FLS.	116
RUB.	

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
  - a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
  - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
  - b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
  - b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
  - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
  - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
  - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
  - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
  - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
  - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 12022
FLS.	115
RUB.	+

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1104002	12022
FLS. 116	
RUB.	

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma p revista na cláusula Décima Segunda.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1109002/2022
FLS.	117
RUB.	

**ÓRGÃO:** 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0002.0.062 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo assinadas.

Cantanhede-MA, 02 de maio de 2022

*Gersina Loiola de Carvalho Barros*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
GERSINA LOIOLA DE CARVALHO BARROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CPF N° 159.169.103-63  
CONTRATANTE

EDSON DE JESUS

DA

SILVA:07285331627

Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627  
Dados: 2022.05.02 10:53:43 -03'00'

E. DE J. DA SILVA EIRELI  
CNPJ: 22.086.632/0001-52  
EDSON DE JESUS DA SILVA  
CPF N° 072.853.316-27  
CONTRATADA



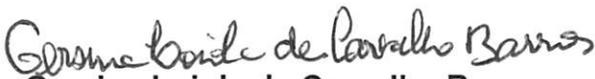
CANTANHEDE/MA	
PROC.	1109002 1202.2
FLS.	118
RUB.	+

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220112** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104002/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantanhede - MA e a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de estrutura e sonorização, destinados ao evento de comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA. **VIGENCIA:** 02/05/2022 a 31/05/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais). **ÓRGÃO:** 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social; **PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0002.0.062 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; **ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica. Dispensa de Licitação nº 010/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Cantanhede - MA, 02/05/2022. Gersina Loiola de Carvalho Barros, Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cantanhede - MA, 02 de maio de 2022.

  
**Gersina Loiola de Carvalho Barros**  
Secretária Municipal de Assistência Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 / 2022
FLS.	119
PUB.	

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA** e a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, conforme se segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: Paulo Rodrigo Félix Costa

FUNÇÃO: Fiscal de contrato

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 1104002/2022

CONTRATO Nº 20220112

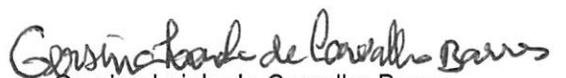
OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura e sonorização, destinados ao evento de comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022

VIGÊNCIA: até 31 de maio de 2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Cantanhede - MA, em 02 de maio de 2022.

  
Gersina Loiola de Carvalho Barros  
Secretária Municipal de Assistência Social.

pela contratada. Cantanhede/MA, 02 de abril de 2022. Gersina Loiola De Carvalho Barros, Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## EXTRATO DE CONTRATO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 SRP

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104002 /2022
FLS.	120
RUB.	

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20220177.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA. OBJETO: Aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 118.442,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO**.....: 07 Fundo Municipal de Assistência Social; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social; **PROJETO/ATIVIDADE**: 08.244.0002.0.062 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; **ELEMENTO DA DESPESA**: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022. VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: Gersina Loiola De Carvalho Barros pela contratante e o Senhor Francharles de Nazare Jansen Lisboa pela contratada. Cantanhede/MA, 02 de maio de 2022. Gersina Loiola De Carvalho Barros, Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSAS 010/2022

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220112 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104002/2022.** PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantanhede - MA e a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52. **OBJETO**: Contratação de empresa para locação de estrutura e sonorização, destinados ao evento de comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA. **VIGÊNCIA**: 02/05/2022 a 31/05/2022. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). **ÓRGÃO**: 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social; **UNIDADE ORÇAMENTARIA**: 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social; **PROJETO/ATIVIDADE**: 08.244.0002.0.062 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; **ELEMENTO DA DESPESA**: 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica. Dispensa de Licitação nº 010/2022, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Cantanhede - MA, 02/05/2022. Gersina Loiola de Carvalho Barros, Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO: DISPENSAS 010/2022

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1104002/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52, localizada no Ed. Office Tower – Rua dos Azulões, 01, Quadra 120, Sala 1.411 – Jardim Renascença – São Luís/MA, objetivando a Contratação de empresa para locação de estrutura e sonorização, destinados ao evento de comemoração ao dia das mães no Município de Cantanhede/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: **ÓRGÃO**: 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social; **UNIDADE ORÇAMENTARIA**: 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social; **PROJETO/ATIVIDADE**: 08.244.0002.0.062 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; **ELEMENTO DA DESPESA**: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Cantanhede/MA, 29 de abril de 2022. Gersina Loiola de Carvalho Barros, Secretário Municipal de Assistência Social.

